



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.466 - quinta-feira, 18 de abril de 2024

27 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 17 DE ABRIL DE 2024, AO TERMO DE FOMENTO n. 32, DE 28/3/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Fundação de Assistência à Pessoa Humana - FUNASPH.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante com o Processo Administrativo n. 76807/2022-39.

OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 32/2023.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n. 32/2023, a partir do dia 17/4/2024 até 16/7/2024.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 32/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Eli Souza Junior.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 17 DE ABRIL DE 2024, AO TERMO DE FOMENTO n. 33, DE 28/3/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Fundação de Assistência à Pessoa Humana - FUNASPH.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante com o Processo Administrativo n. 76794/2022-99.

OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 33/2023.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n. 33/2023, a partir do dia 17/4/2024 até 16/7/2024.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 33/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Eli Souza Junior.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE MARÇO DE 2024, AO CONTRATO n. 83, DE 1º/4/2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Produzerv Serviços - EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º e Art. 65, § 8º ambos da Lei Federal n. 8.666/93, bem como, no Decreto n. 14.728/21 e alterações posteriores, e nos pareceres, manifestações, análises e justificativa anexos ao processo administrativo n. 75515/2019-92, vol. 36.

OBJETO: O reajuste do período, conforme índice contratualizado, com ajuste nos valores

dos materiais e insumos, para continuidade na prestação do serviço de limpeza, conservação e higienização nas unidades de saúde, centros de referência e áreas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a lavagem interna e externa de viaturas de transporte de pacientes, bem como serviço de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização/desratização/descupinização) e higienização de caixa d'água, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 2/4/2024 a 1º/4/2025.

REAJUSTE: Ficam reajustados, os insumos e materiais em 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove décimos por cento) ao valor atualizado, de cada item, do Contrato n. 83/2020, permanecendo inalterado o valor da mão de obra.

VALOR: R\$ 31.825.695,47 (trinta e um milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: Fonte de Recursos 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; 01 - Recurso do Tesouro; 67 - Recursos do FIS/SAÚDE; 72 - Recursos do SUS/Estado. Dotação Orçamentária 1.600.000.003.10.302.0001.4002; 1.600.000.002.10.301.0001.4001; 1.600.000.005.10.304.0001.4006; 1.500.100.200.10.122.0001.4005; 1.899.000.002.10.122.0004.4011; 1.500.100.200.10.122.0004.4011. Elemento de Despesa 33903702 - Serviços de Limpeza e Conservação.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 83/2020, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Luiz Carlos Ribeiro.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE ABRIL DE 2024, AO CONTRATO n. 51, DE 2/4/2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, e pela Subsecretaria de Políticas para a Mulher, e a Sra. Denise Campos Serra da Cruz, Sra. Luciana Serra da Cruz Vieira Jorge, Sra. Tatiana Serra da Cruz, 3 Barras Administração de Bens Próprios Ltda, neste ato representado por procuração pela Imobiliária Humberto Canale Júnior Ltda e Sr. Alexandre Antonio Fialho Canale.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º, e art. 65, §8º, todos da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como, na Lei Federal n. 8.245/91 e no Decreto n. 14.728/2021, na Súmula 473 do STF, Cláusula Segunda do Contrato n. 51, de 2/4/2018 e Processo Administrativo n. 25275/2020-82.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 51/2018 e o reajuste a ser concretizado conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato n. 51/2018.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados de 3 de abril de 2024 a 2 de abril de 2026.

REAJUSTE: Fica reajustado o valor da locação em 5,06%, com base no índice do IPCA-E, passando o valor mensal do Contrato n. 51/2018 de R\$ 9.471,64 (nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 9.950,95 (nove mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 51/2018, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Marco Aurélio Santullo, Carla Charbel Stephanini e Alexandre Antonio Fialho Canale.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Marco Aurélio Santullo
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyn Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mário Antunes da Silva
Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretário Municipal da Juventude
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
.....
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
..... Elza Pereira da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Junior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Macon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE MARÇO DE 2024, AO CONTRATO n. 343, DE 23/10/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Maqmoéis Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal n. 8.666/93, e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 88281/2023-01, volume 4.

OBJETO: Acréscimo na quantidade do item 1, 4, 6 e 10 do Lote 001, Item 3, 4 do Lote 004, Item 5 do Lote 006, de acordo com os lotes descritos no contrato, e os percentuais aplicados nos itens 01, 02, 03, 05 e 09, conforme o quadro aditivado de 25% (vinte e cinco por cento), no item 8, de 24,919093851133% (por cento) e no item 10 de 24,864864864865 (por cento) e acréscimo de 22,1788159751167% (por cento) ao valor total do contrato n. 343, de 23 de outubro de 2023.

ACRÉSCIMO DO ITEM E VALOR TOTAL DO CONTRATO: Fica acrescido em 25% na quantidade dos itens 01, 02, 03, 05 e 09, no item 08 de 24,919093851133% e no item 10 de 24,864864864865 e crescendo em 22,1788159751167% ao valor total do contrato, correspondendo a R\$ 6.062.643,00 (seis milhões, sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais), passando o valor do contrato n. 343/2023 de R\$ 27.335.287,00 (vinte e sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais), para R\$ 33.397.930,00 (trinta e três milhões, trezentos e noventa e sete mil e novecentos e trinta reais), conforme justificativa.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 343/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Roberto Ricardo da Costa.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.437, DE 25/3/2024.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 41, CELEBRADO EM 22 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal para Criança e Adolescência (FMAS) e a Casa da Criança da Criança Peniel.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante como Processo Administrativo n. 109193/2023-79.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser liberado em parcela única, sendo destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subvenção Social: D.O 2660000000.8. 244.41.4040; UG 1630S; Fonte 73 FNAS; ED 3350 4300.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após o recebimento do recurso.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Joelma Lucia Damasceno Fachini.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL n. 10, CELEBRADO EM 26 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e Maseal Agro Florestal Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 23, VI e 225, § 3º da Constituição Federal, nos artigos 2º e 4º da Lei Federal n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, no Decreto Municipal n. 14.114/2020 e nos termos do Processo Administrativo n. 97100/2023-47.

OBJETO: Definir o valor e o modo pelo qual a COMPROMISSÁRIA deve cumprir a obrigação de compensação ambiental determinada na Manifestação Jurídica de fls. 91 verso, dos autos do processo n. 97100/2023-47.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da compensação ambiental é de R\$ 25.346,40 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) que corresponde a 0,4% do valor de referência, que é de R\$ 6.336.600,00 (seis milhões, trezentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), tendo como base o art. 64, do Decreto Municipal n. 14.114/2020. O empreendimento foi enquadrado nos critérios ambientais previstos em seu inciso IX do Quadro 3 (Implantação em áreas ambientalmente frágeis).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Katia Silene Sarturi Warde e Joares Antonio Santin.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL n. 11, CELEBRADO EM 9 DE ABRIL DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e a Cervejaria Petropolis S/A "em Recuperação Judicial".

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 23, VI e 225, §3º da Constituição Federal, nos artigos 2º e 4º da Lei Federal n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, no Decreto Municipal n. 14.114/2020 e nos termos do Processo Administrativo n. 11039/2021-32.

OBJETO: Definir o valor e o modo pelo qual a COMPROMISSÁRIA deve cumprir a obrigação de compensação ambiental determinada na Manifestação Jurídica n. 146/SUFGA/2023 de fls. 287/290, dos autos do processo n. 11039/2021-32.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da compensação ambiental é de R\$ 8.963,60 (oito mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) que corresponde a 0,5% do valor de referência, que é de R\$ 1.792.720,93 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte reais e noventa e três centavos), tendo como base o art. 64, do Decreto Municipal n. 14.114/2020. O empreendimento foi enquadrado nos critérios ambientais previstos em seu inciso VII do Quadro 3 (implantação em unidades de conservação - área diretamente afetada (ADA)).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Katia Silene Sarturi Warde e Suélen Amábile Moretti.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 108, CELEBRADO EM 15 DE ABRIL DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e a Empresa AR RP Certificação Digital Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico n. 091/2023, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 29/5/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 15.043/2023-13 e justificativa anexa ao processo n. 105007/2023-41.

OBJETO: A aquisição de certificado digital e dispositivo para certificação digital, decorrente de registro de preços, conforme quantidades e itens abaixo, de acordo com as especificações constantes do termo de referência (Anexo III do Edital) e proposta, originários do edital de licitação.

VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 1.984,80 (mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 3100F Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR; Fonte do Recurso 1 - Recursos do Tesouro; Prog. de Trabalho 1500000001 18 541 37 2046. Elem. de Desp. 33903999 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica/33903017 - Material de Processamento de Dados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Katia Silene Sarturi Warde e Juliana Cristina Moreira Guimarães.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 09/2022-60

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital de abertura n. 09/2022-01, publicado no DIOGRANDE n. 6.618, de 19 de abril de 2022, CONVOCA a candidata JÉSSICA APARECIDA DE SOUZA SILVA, aprovada na 367ª colocação no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para atuar na função de **OPERADOR DE TELEATENDIMENTO**, para substituir servidor desligado no período e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão - na Gerência de Processo Seletivo Simplificado/GEPS, no dia 19 de abril de 2024 às 9h, sito a Avenida Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal - Centro para receber orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.**

CAMPO GRANDE MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão**

EDITAL n. 07/2023-20

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de sua atribuição legal, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal - DCDP n. 06/2023, consubstanciado no parecer n. 193/2023/SEFIN, **CONVOCA candidatos aprovados na função de **GESTOR DE OPERAÇÕES - DESENHISTA/PROJETISTA**, a comparecerem**

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14
ATOS DE PESSOAL	15
ATOS DE LICITAÇÃO	25
ÓRGÃOS COLEGIADOS	25
PODER LEGISLATIVO	27
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	27

na Secretaria Municipal de Educação – Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – na Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande-MS, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 07/2023-20

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 19 de abril de 2024

HORÁRIO: 9 HORAS

LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – SEMED

ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

Função: GESTOR DE OPERAÇÕES-DESENHISTA/PROJETISTA
(Ampla Concorrência)

Classificação	Candidatas
70	SARITA AYALA BENEVIDES CRIVELINI
71	ISABELA YUKI SHIMABUKURO KATTO

Função: GESTOR DE OPERAÇÕES-DESENHISTA/PROJETISTA
(Cotista Negro)

Classificação	Candidata
4	THAMIRES DA COSTA RAMOS

EDITAL n. 08/2024-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e com fundamento nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 8 do Edital de abertura n. 08/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.438, de 26 de março de 2024, **DIVULGAM** no Anexo Único a este Edital, para conhecimento dos interessados, a **PONTUAÇÃO da PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e contratação, sem aumento de despesas com pessoal, de **AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER**, com vistas à formação do Cadastro de Reserva do Processo n. 110240/2023-54, bem como ESTABELECEM o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar, conforme estabelecido no item 9 do Edital de abertura supracitado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

MAICON LUIZ MOMMAD
Diretor-Presidente
Fundação Municipal de Esportes

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 08/2024-02

RESULTADO PRELIMINAR (Abertura do Prazo Recursal)

FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER

MODALIDADE: BALÉ		
CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
Marisângela Gama Vieira	21/06/1981	25

MODALIDADE: FIT DANCE		
CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
Maria Luiza Silva Souza	22/07/1998	5
Silas dos Santos Miranda	07/06/2000	15

MODALIDADE: FUTEBOL		
CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
Alexandre Luis Teixeira Ferreira	26/06/2001	5
Claudio Martins de Oliveira	09/04/1983	5
Genilson Guilherme da Costa	30/05/1988	5
Thiago Rosa Anunciação	06/02/1995	30

MODALIDADE: FUTEBOL AMERICANO (FLAG FOOTBALL)		
CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
Fernanda de Oliveira	14/08/1996	10

MODALIDADE: GINÁSTICA ARTÍSTICA		
CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
Adrielly Aparecida Alves de Oliveira	08/02/1993	60
Anderson Ferreira de Mattos	03/04/1985	70
Claudia Diniz de Moraes Heleno	21/01/1982	55
Edlene da Rosa Granja	21/05/1982	35
Lívia Yoriko Takayassu	09/10/1988	5

Mairy Lyse de Souza	08/09/1997	5
Mariana Campelo Ferreira	18/10/2002	5

MODALIDADE: GINÁSTICA RÍTMICA		
CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
Nathália Marques de Almeida Gonzales Sábio	22/01/1989	75
Thiago Simões Vieira Correia	25/02/1993	20

MODALIDADE: NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA		
CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
Artiel de Lima Palácios Demenek	13/09/1996	10
Bárbara Araújo Monteiro	10/05/1995	5
Celanira Moura da Silva Espíndola	16/03/1984	80
Crislaine dos Santos Soares	10/11/1984	40
Gislaine Regina Souza de Paula	11/06/1998	25
Higor Alexandre Barbosa Montani de Souza	24/02/1999	5
Maria de Fátima Brum	22/08/1982	15
Raiany Benites Lima	27/05/1994	5
Rosemeire Pereira Gomes	26/12/1970	55
Thiago Rodrigues Teixeira	20/07/1988	55

MODALIDADE: RITMOS		
CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
Adriana da Silva Moura	26/02/1994	25
Ana Laura Morel da Gamma	03/08/1980	5
Angelica Nazaré Mendes Couto de Jesus	08/09/1985	20
Diego Deip Amorim	06/03/1986	55
Joelma Guarda da Silva	09/12/1986	40
Juliana Cristina de Paula e Silva Brito	31/05/1984	5
Kalinca dos Anjos Silva	15/07/1997	25
Luciene Salina Maciel Alves	28/12/1980	10
Lucivania de Souza Oliveira	12/02/1981	25
Marluci Amada Loureiro	15/02/1978	50
Neidiane Lopes	23/01/1989	10
Sandy Gabrielle Santiago Santos	09/04/2000	10
Stefany de Oliveira Monteiro	13/09/1998	5

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE – SEMED/2023

EDITAL n. 26/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização constante no Decreto n. 15.629, de 1º de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a convocação sub judice das candidatas abaixo relacionadas para envio da documentação comprobatória de títulos, do Concurso Público de Provas e Títulos Para Cargos Efetivos de Professor para a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande – SEMED/2023, tendo em vista a decisão provisória em liminar proferida pela 4ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos de Campo Grande/MS, nos autos de nº. 0817665-46.2024.8.12.0001, 0819878-25.2024.8.12.0001 e 0819177-64.2024.8.12.0001, conforme segue:

1. Ficam **CONVOCADAS**, em cumprimento às decisões judiciais especificadas acima, às candidatas Carla Martielle Alvicio Nantes Mendes, inscrição nº 2660018002, Leilane Costa Caetano, inscrição nº 2660008188 e Vanessa Araújo Da Silva, inscrição nº 2660018224, cargo 402 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, a participarem da Prova de Títulos.

2. As candidatas convocadas e interessadas em participarem da Prova de Títulos deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos das 10h00min do dia 18/04/2024 até às 22h00min do dia 24/04/2024, horário de Mato Grosso do Sul, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br;

b) recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;

c) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:

c.1) os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, no período das 10h00min do dia 18/04/2024 até às 23h59min do dia 24/04/2024, horário de Mato Grosso do Sul, por meio do link Envio dos documentos comprobatórios de Títulos, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB.

I - O(A) candidato(a), ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

3. O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no **item 14** do Edital de Abertura nº 01/2023.

I - Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 14.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4. A decisão que determinou a atribuição de nota de duas questões anuladas à candidata

e prosseguimento nas demais fases do certame tem caráter provisório e pode ser alterada no decorrer do processo, não gerado direito adquirido, salvo, trânsito em julgado da sentença favorável a impetrante nos autos em epígrafe.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

EDITAL n. 09/2022-61

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital de abertura n. 09/2022-01, publicado no Diogrande n. 6.618, de 19 de abril de 2022, **CONVOCA** o candidato **WAGNER FREITAS DE FIGUEIREDO**, aprovado na 368ª colocação no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **OPERADOR DE TELEATENDIMENTO**, para substituir servidor desligado no período e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão – na Gerência de Processo Seletivo Simplificado/GEPS, no dia 19 de abril de 2024 às 9h, sito a Avenida Afonso Pena, 3.297 – Paço Municipal – Centro, para receber orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

EDITAL n. 10/2024-01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, tornam público o período de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção de **ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO**, com vistas à formação de Cadastro de Reserva (CR) do Processo n. 19647/2023-93, para efeito de proceder à recomposição gradativa do quadro de pessoal temporário da Secretária Municipal de Educação, para substituir vacâncias e, portanto, assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande-MS, de acordo com as normas, regras e condições estabelecidas neste Edital e, ainda, observadas as recomendações do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoal para compor Cadastro de Reserva (CR) de profissionais com Formação Específica no Curso de Magistério ou Normal Médio (Curso Técnico Profissionalizante), para atuar na função de Assistente Educacional Inclusivo no atendimento aos alunos com deficiência nas vagas decorrentes de vacâncias ocorridas na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande-MS, conforme as exigências e atribuições da função descritas no item 3 deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado para seleção de Assistente Educacional Inclusivo da Rede Municipal de Ensino será organizado, coordenado e executado por uma Comissão composta por membros da Secretaria Municipal de Gestão/SEGES e da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, que darão ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município de Campo Grande, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>

1.3 A seleção prevista neste Processo Seletivo envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão:

- Inscrição *online* (gratuita);
- Encaminhamento dos títulos no e-mail semed.inclusivo2024@gmail.com ;
- Análise dos títulos (aperfeiçoamento e experiência profissional);
- Divulgação da Pontuação da Prova de Títulos (Resultado Preliminar);
- Período para interposição de recursos em face do Resultado Preliminar;
- Homologação do Resultado Final e Classificação dos candidatos;
- Contratação.

1.4 Serão considerados, durante toda a realização do presente Processo Seletivo, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo de outros dispositivos legais previstos na legislação.

1.5 Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

1.6 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

2. DO ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO

2.1 O Assistente Educacional Inclusivo é o profissional que atua na sala de aula do ensino comum e apoia o professor regente quando há aluno público-alvo da educação especial incluído, em todas as etapas e modalidades, nas unidades de ensino da REME.

2.2 O profissional contratado para atuar na função de Assistente Educacional Inclusivo oferecerá apoio pedagógico e atuará no contexto da classe do ensino comum, promovendo o acesso dos alunos com deficiência ao conhecimento, conteúdos curriculares e acesso a todas as atividades didático-pedagógicas escolares.

2.3 O Assistente Educacional Inclusivo auxiliará no apoio e atendimento às necessidades específicas dos alunos que apresentam dificuldades de locomoção, higiene, alimentação e/ou com alterações qualitativas de suas interações sociais e de interesse que requeiram

o uso da tecnologia assistiva e/ou comunicação alternativa/aumentativa, os quais são público-alvo da Educação Especial, matriculados no ensino comum das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino/REME.

2.4 O Assistente Educacional Inclusivo poderá estabelecer, com a equipe técnica da Unidade de Ensino e da Divisão de Educação Especial – DEE/SEMED, horários para adequação de materiais, organização de portfólio e construção do plano educacional individualizado e outros registros na Unidade de Ensino.

2.5 Na ausência de aluno assistido pelo Assistente Educacional Inclusivo, esse profissional apoiará, em sala de aula, o professor regente.

2.6 O Assistente Educacional Inclusivo poderá ser remanejado de unidade escolar ou mudar o período de atendimento, caso os alunos atendidos não estejam mais estudando na unidade escolar, assim como poderá ser lotado por turno, conforme necessidade administrativa, em diferente unidade escolar.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1 Serão atribuições do Assistente Educacional Inclusivo, sob orientação e supervisão do professor regente, professor de atendimento especializado e dos técnicos da DEE/SEMED:

a) atuar na sala de aula e nos espaços físicos das unidades de ensino, para viabilizar o acesso aos alunos público-alvo da educação especial aos conhecimentos e conteúdos curriculares por meio da adequação de atividades didático-pedagógicas e da disponibilização de recursos de acessibilidade referentes aos alunos que atender no período de trabalho, sob a orientação e supervisão do professor regente e do professor do atendimento educacional especializado;

b) promover a interação e a inclusão do aluno na sala de aula, nos diferentes espaços da unidade de ensino em eventos promovidos pela Divisão de Educação Especial da SEMED, quando lhe for solicitada a presença;

c) organizar as estratégias e os recursos, a partir das necessidades específicas descritas no estudo de caso do aluno, para a elaboração do plano educacional individualizado, com base no planejamento do professor regente, em consonância ao referencial curricular previsto para o ano letivo do aluno sob a orientação e supervisão do professor regente e do professor do atendimento educacional especializado;

d) registrar o processo de desenvolvimento da aprendizagem do aluno, com anotações das intervenções e adequações didático-pedagógicas e os resultados alcançados, por meio de diário de bordo e relatório bimestral;

e) compilar, periodicamente, as intervenções pedagógicas e os resultados do desenvolvimento da aprendizagem do aluno, por meio de portfólio, para subsidiar o professor regente no processo avaliativo durante o período letivo;

f) participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais reuniões que se fizerem necessárias, a fim de que haja a troca de informações importantes para o desempenho do aluno;

g) auxiliar na higiene, alimentação e mobilidade do aluno na unidade de ensino e em atividades escolares externas;

h) participar dos encontros de formação continuada, palestras, fóruns, cursos e encontros oferecidos pela DEE/SEMED;

i) atender aos alunos público-alvo da educação especial, designados pelos técnicos da DEE/SEMED, nos espaços físicos das unidades de lotação e outros espaços quando houver necessidade e/ou for solicitado pela equipe do DEE e/ou Equipe Técnica da Unidade de Ensino;

j) realizar trabalho itinerante na unidade de ensino, atender aos estudantes de mais de uma sala no mesmo período, supervisionado por um professor, quando a equipe da DEE/SEMED, por meio de avaliação, concluir que beneficiará os alunos público-alvo da educação especial.

4. DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO

4.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado de Assistente Educacional Inclusivo para atuar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande/MS, os profissionais com disponibilidade para lotação com as seguintes habilitações e competências:

4.1.1 Formação Específica no Curso de Magistério ou Normal Médio (Curso Técnico Profissionalizante), para compor o Cadastro de Reserva para substituição de vacâncias ocorridas na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande/MS, com vistas ao atendimento aos alunos com deficiência.

4.1.2 Identificar-se com o aprendente e com a dimensão da proposta de atuação da função de Assistente Educacional Inclusivo.

4.1.3 Ter disponibilidade de participar dos encontros de formação continuada, palestras, fóruns, cursos e encontros oferecidos pela Divisão de Educação Especial/DEE/SUPED/SEMED.

4.1.4 Estar disposto a atualizar e ampliar seus conhecimentos em conteúdos específicos da atuação intracurricular e adquirir domínio das diferentes tecnologias de informação, comunicação alternativa/aumentativa e tecnologia assistiva, para melhor atender aos alunos.

4.2. Os requisitos para desempenhar a função de Assistente Educacional Inclusivo são os seguintes:

Requisito Obrigatório	Prazo de Contratação	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal
Formação Específica no Curso de Magistério ou Normal Médio (Curso Técnico Profissionalizante)	Termo Final do contrato vigente	Cadastro de Reserva do Processo 19647/2023-93	40 horas	R\$ 2.500,00

Na ocorrência de vaga, 5% será reservada ao Cotista Indígena;
 Na ocorrência de vaga, 10% será reservada ao Cotista Negro;
 Na ocorrência de vaga, 5% será reservada ao Cotista PcD.

5. DA INSCRIÇÃO ONLINE

5.1 As inscrições são gratuitas e ficarão abertas, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo Grande www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo, no período de 19 a 24 de ABRIL de 2024, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.1.1 No mesmo período determinado para a realização das inscrições *on-line*, o candidato deverá enviar cópia de um documento oficial de identificação com foto, enviar a cópia do comprovante da escolaridade exigida, ou seja, a Formação Específica no Curso de Magistério ou Normal Médio (Curso Técnico Profissionalizante), bem como enviar as cópias dos títulos exigidos (experiência e qualificação profissional), conforme previsto no Anexo Único deste Edital, no e-mail: semed.inclusivo2024@gmail.com no período de 19 a 24 de abril de 2024, para que sejam analisados e pontuados pela Banca de Avaliação de Títulos do presente Processo Seletivo Simplificado.

5.1.2 O envio dos títulos informados no Anexo Único deverá ser realizado da seguinte forma: o candidato deverá enviar a documentação solicitada, em formato PDF, via upload (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio eletrônico): no e-mail semed.inclusivo2024@gmail.com a fim de que a Banca de Avaliação de Títulos possa proceder à análise e avaliação dos documentos.

5.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecidos neste Edital.

5.3 A inscrição implica no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, segundo às quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE-www.diogrande.campogrande.ms.gov.br referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

5.5 A Prefeitura Municipal de Campo Grande, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de inscrição com hora e data posterior ao determinado no item 5.1 deste Edital (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

5.6 Para maiores informações de como se inscrever no presente Processo Seletivo, o candidato poderá seguir o passo a passo acessando o endereço eletrônico:www.campogrande.ms.gov.br/seges/como-se-inscrever.

5.7 Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o site <https://www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo/> e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.7.1 Ler as instruções e preencher eletronicamente a "Ficha de Inscrição" referente à função oferecida, de forma completa e correta, conforme orientações indicadas pelo sistema.

5.7.2 O candidato deverá efetivar seu cadastro com CPF próprio, e-mail e senha pessoal, a qual deverá ser memorizada, pois este é o único meio considerado para a realização da inscrição neste processo seletivo e nos próximos a serem realizados pelo Município de Campo Grande.

5.8 Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, é assegurado o direito de inscrição na função descrita neste Edital, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

5.8.1 Para concorrer nessa condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, assinalando a opção de vaga reservada ao PcD.

5.8.2 Na ocorrência de vaga, o quantitativo reservado para candidato com deficiência será no total de 5% (cinco por cento).

5.8.3 A reserva para candidatos com deficiência será aplicada quando o número de vagas a serem criadas no presente processo seletivo for igual ou superior a 10 (dez).

5.8.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição *on-line*, ser pessoa com deficiência, assinalando a opção de vaga reservada ao PcD.

5.8.5 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada deverá, no ato de apresentação da documentação para concorrer na Prova de Títulos, protocolar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

5.8.6 Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento por um longo período, seja de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, onde a pessoa, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com outros concorrentes, no termos do art. 2º da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no art. 1º da Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, e demais legislações sobre o tema.

5.8.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.8.8 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar PcD e/ou não encaminhar o laudo médico ou, ainda, não contendo este todas as informações acima indicadas, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência e passará a concorrer somente às vagas da ampla concorrência.

5.8.9 O fato de o candidato se inscrever como PcD e/ou enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente à vaga da ampla concorrência.

5.8.10 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

5.8.11 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da PMCG, mediante agendamento prévio, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função especificada neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

5.8.12 Em caso de desistência de candidato com deficiência classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato posteriormente classificado.

5.9 Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo, 10% serão reservadas aos candidatos negros e 5% aos candidatos indígenas, na forma da Lei Municipal n. 5.677, de 16 de março de 2016, alterada pela Lei Municipal n. 6.267, de 2 de setembro de 2019 e regulamentada pelo Decreto n. 15.761, de 30 de novembro de 2023, para lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Grande/MS, desde que haja vaga específica assegurada pela cota.

5.9.1 O candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou indígena no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior.

5.9.2 O candidato que tiver interesse em concorrer na condição de cotista indígena, no ato da entrega da documentação referente à Prova de Títulos, deverá protocolar o Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia ou RG com a informação da etnia, ou apresentar declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem do candidato, conforme artigo 7º, do Decreto n. 15.761, de 30 de novembro de 2023, não sendo válido qualquer outro documento para tal comprovação.

5.9.3 Os candidatos inscritos em vagas reservadas a negros e aprovados nas etapas do processo seletivo serão convocados, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração como negro, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto em lei.

5.9.4 Os candidatos, que no ato da inscrição, se declararem negros ou indígenas, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

5.9.5 A reserva de vagas para candidatos negros será aplicada quando o número de vagas criadas no presente processo seletivo for igual ou superior a 05 (cinco) e, para candidatos indígenas, quando for igual ou superior a 10 (dez).

5.9.6 Se na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

5.9.7 Em caso de desistência de candidato negro ou indígena classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato posteriormente classificado.

5.9.8 Na hipótese de não ocorrer número de candidatos negros ou indígenas classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do presente Processo Seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais cabíveis.

5.11 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa, correta e assinalar todos os campos eletrônicos de caráter obrigatório.

5.12 Após o encerramento do período estabelecido para a realização das inscrições *on-line* será publicada no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> a relação de todos os inscritos com sua respectiva pontuação, possibilitando ao candidato interpor recurso administrativo em face do Resultado Preliminar.

5.13 O candidato inscrito, cujo nome não constar na lista de publicação do Resultado Preliminar, terá 2 (dois) dias úteis para comprovar a realização da mesma e solicitar sua homologação.

5.14 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e outras informações de caráter pessoal ou profissional.

5.15 A Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG não se responsabilizará por solicitações de inscrições via internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.16 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição disponível eletronicamente.

5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.18 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

5.19 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

6. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à Comissão do Processo Seletivo, no caso de dados incorretos, nome incompleto ou ilegível, informações divergentes ou sem comprovação, divergência na identificação do documento assinalado na ficha de inscrição, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, ou informações inválidas como data de nascimento inverossímil, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

6.2 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de

Inscrição.

6.3 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

7.1 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que encaminhem no período estabelecido os documentos solicitados para pontuação.

7.2 A documentação deverá ser enviada, em formato PDF, para o e-mail semed.inclusivo2024@gmail.com no mesmo período estabelecido para as inscrições (19 a 24 de abril de 2024), devendo observar os seguintes procedimentos:

7.2.1 O candidato deverá encaminhar o comprovante da escolaridade exigida, ou seja, sua Formação Específica no Curso de Magistério ou Normal Médio (Curso Técnico Profissionalizante), comprovado através de diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso acompanhada do histórico escolar);

7.2.2 a documentação comprobatória da experiência profissional, os certificados ou declarações exigidos para a análise dos títulos, de acordo com o estabelecido neste Edital, bem como cópia de um documento oficial de identificação com foto.

7.2.3 O comprovante da escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação e nenhum título ou evento receberá dupla valorização.

7.3 A Prova de Títulos valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo realizada de acordo com o disposto no Anexo Único.

7.4 Para fins de pontuação da experiência profissional serão considerados todo o período laboral apresentado na área de atuação exigida para a função, sendo os períodos trabalhados de forma concomitantes contabilizados uma única vez.

7.4.1 A experiência profissional deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;

b) por meio de Certidão/Declaração de Tempo de Serviço emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;

c) através de contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie do trabalho realizado.

7.4.2 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 7.4.1, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

7.4.3 Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

7.5 Estágios curricular, extracurricular, remunerado, monitoria e/ou trabalhos voluntários, realizados antes ou durante a conclusão de curso de graduação, curso técnico profissionalizante ou curso de qualificação profissional, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional.

7.6 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

7.7 Serão considerados documentos de identificação do candidato: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

8 – DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR

8.1 O Resultado Preliminar dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos apresentados, mediante o somatório de pontos obtidos de acordo com a comprovação da experiência e dos cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional.

8.2 A relação contendo a pontuação preliminar dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

8.3 Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os candidatos terão direito de recurso sobre a pontuação divulgada, nos termos do item 9 deste Edital.

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da relação dos inscritos quanto:

a) à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por ocasião da referida publicação;

b) à pontuação da prova de títulos divulgada no resultado preliminar.

c) à decisão de indeferimento exarada pela Comissão Especial de Heteroidentificação;

d) à decisão de indeferimento exarada pela Equipe de Perícia Médica Multidisciplinar.

9.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

9.3 Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – próximo à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

9.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

9.5 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão sobre o resultado do recurso.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade entre os candidatos;

b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.

c) permanecendo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO

11.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

11.2 A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos entregues pelo candidato.

11.3 A relação contendo o nome dos candidatos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE.

12. DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

12.1 O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo do servidor público municipal.

12.2 São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

g) cumprir as determinações deste Edital;

h) não ocupar cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses constantes do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 219 a 221 da Lei Complementar n. 190/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

i) entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;

j) comprovante da escolaridade correspondente à função;

k) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;

l) No contrato constará, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

12.3 Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo Município de Campo Grande, para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação, desempenhando suas funções até o final do prazo estabelecido no contrato vigente já iniciado, na forma dos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

12.4 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;

b) no retorno do servidor legalmente afastado;

c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;

d) a pedido do servidor;

e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;

f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;

g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

12.5 É vedada a contratação de:

a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;

b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;

c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;

d) servidor aposentado no serviço público;

e) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional.

12.6 O servidor contratado temporariamente não poderá:

a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;

b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;

c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

12.7 O servidor contratado fará jus:

a) ao vencimento discriminado no item 4.2 do presente Edital;

b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função

c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;

d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

13. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

13.2 Quando houver vacância de função, o órgão gestor responsável pela vaga deverá solicitar à Secretária Municipal de Gestão, através de ofício, a convocação e contratação do próximo candidato aprovado.

13.3 A vaga resultante da vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

14. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

14.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Gestão, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O profissional que deixar de cumprir com os itens previstos neste Edital, faltar com a ética profissional, demonstrar inaptidão no desempenho da função, comprovada por exposição de motivos, será sumariamente desligado da função.

15.2 A Secretaria Municipal de Gestão/SEGES e a Secretaria Municipal de Educação/SEMED, organizadoras, coordenadoras e executoras do presente Processo Seletivo Simplificado, poderão, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos candidatos aprovados, convocados e contratados, conforme se considerar necessário para sanear dúvidas pertinentes.

15.3 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição e sua participação implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

15.4 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital específico.

15.5 Não serão fornecidos ou expedidos quaisquer documentos comprobatórios de participação, classificação ou aprovação referentes ao presente processo seletivo, valendo-se o candidato das publicações oficiais no Diogrande.

15.6 Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Gestão.

15.7 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 10/2024-01

PROCEDIMENTO PARA O ENVIO DOS TÍTULOS: ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO

O candidato deverá enviar cópia de um documento oficial de identificação com foto, cópia do comprovante da escolaridade exigida (Formação Específica no Curso de Magistério ou Normal Médio (Curso Técnico Profissionalizante), bem como cópias da sua titulação (experiência e qualificação profissional), conforme previsto na Tabela de Pontuação abaixo, somente via e-mail: semed.inclusivo2024@gmail.com no mesmo período de realização das inscrições (19 a 24 de abril de 2024), para que sejam analisados e pontuados pela Banca de Avaliação de Títulos do presente Processo Seletivo Simplificado.

O envio dos títulos informados no Anexo Único deverá ser realizado da seguinte forma: o candidato deverá enviar a documentação pertinente (conforme especificado acima), em formato PDF, via upload (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio eletrônico): semed.inclusivo2024@gmail.com a fim de que a Banca de Avaliação de Títulos possa proceder à análise e avaliação dos documentos.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO		
		Títulos	Unitária	Máxima
1	Diploma de Graduação na área da Educação.	1	30	30
2	Pós-Graduação na área da Educação Especial.	1	25	25
3	Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, de matrícula no Curso de Pedagogia a partir do 5º semestre.	1	10	10
4	Experiência de trabalho, especificamente no atendimento aos alunos público alvo da Educação Especial, nas Unidades Escolares da Rede Pública, Privadas ou Instituições Especializadas, com no mínimo um ano de efetivo trabalho. Para cada ano trabalhado a pontuação será de 10 pontos, limitado a 2 anos, comprovada através de declaração específica emitida em papel timbrado pelo Gestor Educacional.	2	10	20
5	Curso de formação continuada na área de Educação Especial, com carga horária mínima de 20 horas em um único certificado, expedidas há no máximo cinco anos.	3	5	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100		

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SISEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, através da Lei n. 3.530/1998, resolve:

CONVOCA representante da empresa PAVITEC CONSTRUTORA LTDA. para tomar conhecimento quanto ao ato de rescisão do Contrato n. 228/2014, referente ao "EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBSF, BAIRRO AERO RANCHO, EM CAMPO GRANDE/MS", observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, para, querendo, apresentar manifestação no prazo de 03 (três) dias úteis.

Findo o prazo para manifestação, e sem resposta, considerar-se-á a aceitação tácita do ato, que dará à Administração a viabilidade para rescisão unilateral, ante a impossibilidade de comunicação com a Contratada.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de abril de 2024.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 014/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:	
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana".	MULTA = R\$ 3.091,50 a R\$ 12.366,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M."	MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
C) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 "É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada."	MULTA = 30,92 por metro de testada.
D) Art. 18 C/C 24 da Lei 2.909/1992 e Art. 5º da Lei 3.670/1999, "Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso) e manter uma abertura não pavimentada de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do que exceder à faixa pavimentada, para fins de drenagem."	MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 014/2024

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Ambiente Empreendimentos Imobiliários Ltda	Caioba / Loteamento Jardim Rancho Alegre I	05	23	526067	A
Ambiente Empreendimentos Imobiliários Ltda	Caioba / Jardim Jardim Rancho Alegre II	04	01	526065	A
Ana Maria Pereira Batista	Santo Antonio / Fazenda Sem Denominação	-	34A	526373	D
Ana Maria Pereira Batista	Santo Antonio / Fazenda Sem Denominação	-	34A	526372	A
Betumarco S/A Engenharia	Coronel Antonino / Proximo Morada Verde	0AREA	-	525898	A
Brookfield Centro Oeste Empreendimentos Imobiliários S.A	Nova Campo Grande / Loteamento Residencial Nelson Trad	06	01	525904	B
Claudio Gomes de Mattos Junior	Santo Antonio / Fazenda Sem Denominação	01	07	526374	A
Claudio Gomes de Mattos Junior	Santo Antonio / Fazenda Sem Denominação	01	07	526375	D
Dina Maria de Fatima Antunes Lopes	Caranda / Vila Nascente	10	09	526489	B
Domingos Alves Pereira	Nova Lima / Jardim Columbia	113	08	526478	A
Elen Rosane Miglioli	Coronel Antonino / Bairro Coronel Antonino	40	01	525675	D

Elizangela Ramos de Carvalho	Autonomista / Loteamento Loteamento Municipal Joaquim Euzebio	02	14	527366	D
Emais Urbanismo Campo Grande 40 Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Loteamento Bela Laguna	17	16	526672	A
Erelandi Carvalho da Silva	Rita Vieira / Vila Dom Pedrito	10	10	526280	C
Espolio de Laudemira Goncalves Lima	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	14	14	526379	D
Espolio de Laudemira Goncalves Lima	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	14	14	526378	A
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Batistao / Jardim Tijuca II	08	0AREA	526702	A
Espolio de Vergnoud Arnaldo de Alencar	Coophavila II / Jardim Taruma	0CHAC	03	526643	A
Francisca Nantes Vieira	Taveiropolis / Vila Belo Horizonte 2 Sec	09	10	526784	A
Francisco de Almeida Delmondes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	133	02	526545	A
Ivete Maria Valejo	Monte Castelo / Jardim Jardim Bosque de Avilan	15	16	526710	D
Katia Giselle Moreira Assuncao	Santo Antonio / Fazenda Sem Denominação	-	A4	526376	A
Katia Giselle Moreira Assuncao	Santo Antonio / Fazenda Sem Denominação	-	A4	526377	D
Leticia Jarcem Pereira de Oliveira	Caioba / Bairro Portal Caioba	03	15	526677	A
Luiz Alberto Ovando	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	58	25	526496	A
Luiz Alberto Ovando	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	58	24	526493	A
Luiz Carlos da Silva Monteiro	Planalto / Vila Corumba	08	08	526410	C
Maura Matar Soares	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	108	27	526479	A
MGR Incorporacoes Ltda	Monte Castelo / Fazenda Sem Denominação	-	3A6	526802	D
Nayara Falanca	Margarida / Vila Catarina II	05	06	527370	D
Nilza Salomea da Costa e Silva	Caranda / Vila Nascente	09	09	526536	C
Paulo Hironobu Otsu	Batistao / Bairro Bairro São Jorge da Lagoa	18	15K	526250	D
Paulo Hironobu Otsu	Batistao / Bairro Bairro São Jorge da Lagoa	18	15K	526249	A
Paulo Hironobu Otsu	Batistao / Bairro Bairro São Jorge da Lagoa	18	16K	526248	D
Paulo Hironobu Otsu	Batistao / Bairro Bairro São Jorge da Lagoa	18	16K	526247	A
Paulo Hironobu Otsu	Batistao / Bairro Bairro São Jorge da Lagoa	18	17K	526246	D
Paulo Hironobu Otsu	Batistao / Bairro Bairro São Jorge da Lagoa	18	17K	526245	A
Sofia Odeti Pelizer	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	81	05	526335	D
Valdomiro Alves Santa Rosa	Caioba / Loteamento Riviera Park	32	23	526687	A
Wagner Luciano de Oliveira	Leblon / Nucleo Bonanca	17	28	526688	A
Walfrido Katsuyoshi Miyashiro	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	285	12	526554	A

Campo Grande, 15 de abril de 2024

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 015/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:

- A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana".
MULTA = R\$ 3.091,50 a R\$ 12.366,00
- B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M."
MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
- C) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 "É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada."
MULTA = 30,92 por metro de testada.
- D) Art. 18 C/C 24 da Lei 2.909/1992 e Art. 5º da Lei 3.670/1999, "Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso) e manter uma abertura não pavimentada de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do que exceder à faixa pavimentada, para fins de drenagem."
MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
- E) Art. 18 § 1º Inciso II Da Lei 2.909/1992 e Art. 5º Da Lei 3.670/1999 "Calçada em mau estado de conservação em pelo menos 1/5 da sua totalidade. (OBS: As calçadas dever ser de mandeira contínua e dividida em em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determinar a abnt com relação á faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso).
MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada."

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 015/2024

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adeilton Feliciano do Prado	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	41	06	526177	C
Adeilton Feliciano do Prado	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	41	07	526178	C
Adeilton Feliciano do Prado	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	41	05	526176	C
Adeilton Feliciano do Prado	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	41	08	526179	C
Aguida Salem	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	10	526220	D
Aguida Salem	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	10	526219	B
Cassia Caroline Vieira Jacques	Rita Vieira / Vila Dom Pedrito	10	10	526279	C
Clinicia Tebet Ltda	Caranda / Vila Nascente	26	06	526423	D
Clinicia Tebet Ltda	Caranda / Vila Nascente	26	06	526422	B
Dalila Silverio Bonfim	Caranda / Vila Nascente	37	19	526495	D
Dalila Silverio Bonfim	Caranda / Vila Nascente	37	19	526494	B
Edvaldo Tadeu Mecia Machado	Carlota / Vila Portinho Frederico Pache	25	19	526958	A
Elaine Cristina Pinto	Santo Antonio / Bairro Santo Antonio	42	12B	526393	C
Encol S/A - Engenharia, Comercio e Industria	Planalto / Vila Alto Sumare	09	019A	526966	D
Encol S/A - Engenharia, Comercio e Industria	Planalto / Vila Alto Sumare	09	019A	526965	B
Espolio de Rastan Chacha	Bandeirantes / Vila Bandeirantes	04	25	526786	B
Eunice Xavier da Silva	Amambai / Bairro Bairro Amambai	31	418A	525704	A
Eunice Xavier da Silva	Amambai / Bairro Bairro Amambai	31	418A	525706	E
Eunice Xavier da Silva	Amambai / Bairro Bairro Amambai	31	418A	525705	C
Helena Miyashiro	Nasser / Vila Coophasul	13	14	526476	C
Helena Yoshie Matsuo Dias	Taveiropolis / Vila Belo Horizonte	15	12	526787	A
Heris Massayuki Degawa Valente	Jockei Club / Jardim Jardim Jockey Club	48	14	527514	D
Jose Sergio Nunes	Leblon / Fazenda Sem Denominação	02-B	2R1	526046	B
Juliano Sona Souza	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 02	39	23	527075	D
Leozarte Antonio Machado	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	40	13	526167	D
Leozarte Antonio Machado	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	40	13	526166	C
Leozarte Antonio Machado	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	40	13	526164	A
Leozarte Antonio Machado	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	40	13	526165	B

Lucimeire Ramos Dias Tenuta	Caranda / Vila Nascente	09	11	526487	B
Luiz Bernardo de Oliveira	Caranda / Vila Nascente	07	14	526486	B
Maria Carolina Coutinho de Mendoca	Caranda / Vila Nascente	10	01	526488	B
Nf Imoveis Ltda	Universitario / Residenc Betaville	15	27	526952	A
Noeli Teresinha Strada	Moreninha / Loteamento Paraíso do Lageado	09	19	525920	A
Paulo Giovanni Vaccari	Novos Estados / Jardim Jardim Montevidéu	40	14	526163	D
Paulo Giovanni Vaccari	Novos Estados / Jardim Jardim Montevidéu	40	15	526160	D
Paulo Giovanni Vaccari	Novos Estados / Jardim Jardim Montevidéu	40	14	526162	C
Paulo Giovanni Vaccari	Novos Estados / Jardim Jardim Montevidéu	40	15	526159	C
Paulo Giovanni Vaccari	Novos Estados / Jardim Jardim Montevidéu	40	15	526158	A
Paulo Giovanni Vaccari	Novos Estados / Jardim Jardim Montevidéu	40	14	526161	A
Pousada Rural Cabanas Ltda	Amambai / Bairro Amambai	28	222	526001	D
Studart Incorporações Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda do Parque	44	01	526300	A
Studart Incorporações Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda do Parque	44	01	526301	D
Walmir Escaramuca de Souza	Leblon / Vila Ouro Fino	02	24	526694	A

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 016/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 3.091,50 a R\$ 12.366,00
B) Art. 18 § 1º Da Lei 2909/1992 "Por não conservação do passeio público (calçada)." MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
C) Art. 11 da Lei 2909/92, "Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. " MULTA = R\$ 618,30 a R\$ 3.091,50
D) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 "Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso)." MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
E) Art. 12 da Lei 2909/92, "É proibido o depósito de quaisquer materiais em via pública. " MULTA = R\$ 1.545,5 a R\$ 6.183,00.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 016/2024

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Aguida Salem	Tiradentes / Residenc Itatiaia	25	09	526937	A
Antonio Saraiva Ribeiro da Fonseca	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	145	14	526155	A
Antonio Saraiva Ribeiro da Fonseca	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	145	13	526154	A
Brookfield Centro Oeste Empreendimentos Imobiliários S.A	Nova Campo Grande / Loteamento Residencial Nelson Trad	06	01	525905	D
Caixa Economica Federal – CEF	Alves Pereira / Residenc Residencial Joao Scarano	12	14	527381	E
Conselho Central de Campo Grande da Soc São Vicente de Paulo	Novos Estados / Jardim Jardim Montevidéu	30	19	526132	A
Dias & Silva Construção Ltda	Caioba / Loteamento Bela Laguna	17	15	526673	A
Doraci Fernandes Gonzales	Centenario / Fazenda Sem Denominação	-	06	527122	A
Edval Adorno da Cunha	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	211	12	525658	A

Elaine Cristina Pinto	Santo Antonio / Bairro Santo Antonio	42	12B	526392	C
Eliane Tamagno	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	355	15	526504	E
Espolio de Laudemira Gonçalves Lima	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	14	14	526380	C
Espolio de Ramon Rachid Duarte	Tiradentes / Jardim Jardim Cristo Redentor	18	15	526825	A
Fernando Flavio da Silva	Monte Castelo / Loteamento Costa Verde	12	21	526704	E
Fernando Flavio da Silva	Monte Castelo / Loteamento Costa Verde	12	21	526706	B
Ferzeli Empreendimentos Imobiliários Ltda	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	109	12	526480	A
Gerson Dussel de Oliveira	Tiradentes / Residenc Itatiaia	07	03	527050	E
Gremio Esportivo Social Assef Buainain – Gresab	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	368	02	526506	A
Gremio Esportivo Social Assef Buainain – Gresab	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	368	04	526508	A
Hedge Desenvolvimento Urbano Ltda	Caioba / Loteamento Riviera Park	32	24	526686	A
Hedge Desenvolvimento Urbano Ltda	Caioba / Loteamento Riviera Park	32	25	526685	A
Hedge Desenvolvimento Urbano Ltda	Caioba / Loteamento Riviera Park	32	13	526684	A
Hedge Desenvolvimento Urbano Ltda	Caioba / Loteamento Riviera Park	15	19	526788	A
Hedge Desenvolvimento Urbano Ltda	Caioba / Loteamento Riviera Park	20	11A	526793	A
Hedge Desenvolvimento Urbano Ltda	Caioba / Loteamento Riviera Park	21	05	526792	A
Hedge Desenvolvimento Urbano Ltda	Caioba / Loteamento Riviera Park	06	17	526791	A
Hedge Desenvolvimento Urbano Ltda	Caioba / Loteamento Riviera Park	15	20	526789	A
Heri Cleyton da Silva Leite	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	261	06	526555	A
Isabel Fernandes Santos	Universitario / Residenc Betaville	10	26	526951	E
Ivaildo Antonio da Silva	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	357	15	526500	E
Jose Adriano Guimaraes	Aero Rancho / Fazenda Sem Denominação	-	10	527118	A
Jose Adriano Guimaraes	Aero Rancho / Fazenda Sem Denominação	-	11	527117	A
Jose Adriano Guimaraes	Centenario / Fazenda Sem Denominação	-	12	527116	A
Jose Adriano Guimaraes	Aero Rancho / Fazenda Sem Denominação	-	09	527119	A
Jose Flavio Coutinho	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	145	16	526157	A
Jose Flavio Coutinho	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	145	15	526156	A
Lauri de Oliveira Lima	Monte Castelo / Jardim Jardim Bosque de Avilan	15	04	526709	E
Maria Cristina Ribeiro Pereira	Caioba / Bairro Portal Caioba	41	17	526678	A
Nivaldo Risso Barbosa	Centenario / Fazenda Sem Denominação	-	05	527123	A
Onofre da Costa Lima Filho	Centenario / Fazenda Sem Denominação	-	17	527128	A
Onofre da Costa Lima Filho	Centenario / Fazenda Sem Denominação	-	13	527124	A
Onofre da Costa Lima Filho	Centenario / Fazenda Sem Denominação	-	16	527127	A
Onofre da Costa Lima Filho	Centenario / Fazenda Sem Denominação	-	14	527125	A
Onofre da Costa Lima Filho	Centenario / Fazenda Sem Denominação	-	15	527126	A
Oscar Raul Dias Haack	Cruzeiro / Bairro Bairro Monte Castelo	94	09	526635	A
Regina Antonia Mesquita de Oliveira	Bela Vista / Vila Antonio Vendas	06	08	526908	B
Sandro Aurelio Socio Magalhaes	Santo Antonio / Bairro Santo Antonio	42	15A	526394	C
Teknica Engenharia Ltda Epp	Caranda / Vila Nacente	13	19	526457	E
Vidal Saraiva	Monte Castelo / Jardim Jardim Bosque de Avilan	07	02	526714	E
Vidal Saraiva	Monte Castelo / Jardim Jardim Bosque de Avilan	07	02	526713	B

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 29/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 111-A, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa W. A. Equipamentos e Serviços Ltda..

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8º do artigo 65 da Lei federal n. 8.666/93 c/c artigo 3º do Decreto Municipal n. 14.728/2021, com alterações posteriores, em conformidade à Portaria Conjunta STN/SOF n. 20/2021 e demais legislação vigente aplicável ao caso.

OBJETO: Aplicar o índice do ICTI, de 2,13% ao valor do contrato, consoante ao cálculo da correção, na justificativa, às fls. 2202/2203 do processo, de modo que o valor do contrato telado passe de R\$ 1.815.216,42 (um milhão oitocentos e quinze mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 1.853.880,52 (um milhão oitocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

ASSINATURA: Lucas Henrique Bitencourt de Souza - Secretário Municipal de Educação.

CAMPO GRANDE, 17 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU N. 801, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DISPOSTOS NA RESOLUÇÃO SESAU N. 760, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME PREVISTO NAS PORTARIAS GM/MS N. 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023; GM/MS N. 1.355, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023; GM/MS N. 1.677, DE 26 DE AGOSTO DE 2023; GM/MS N. 2.015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023; GM/MS N. 2.031, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023; GM/MS N. 2.634, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023; GM/MS N. 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA GM/MS N. 3.206, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, E PORTARIA GM/MS N. 3.416, DE 25 DE MARÇO DE 2024; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 18, XII, da Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990, e no art. 69, VII, do Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 127, de 22 de dezembro de 2022, que altera a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer que compete à União prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira; altera a Emenda Constitucional n. 109, de 15 de março de 2021, para estabelecer o superávit financeiro dos fundos públicos do Poder Executivo como fonte de recursos para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n. 14.434, de 4 de agosto de 2022 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o Piso Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017 e estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

CONSIDERANDO a Resolução SESAU n. 760, de 1º de setembro de 2023, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros referentes à Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a GM/MS N. 1.135, de 16 de agosto de 2023; GM/MS N. 1.355, de 27 de setembro de 2023; GM/MS N. 1.677, de 26 de agosto de 2023; GM/MS N. 2.015, de 27 de novembro de 2023; GM/MS N. 2.031, de 28 de novembro de 2023; GM/MS N. 2.634, de 21 de dezembro de 2023 e GM/MS N. 3.113, de 22 de janeiro de 2024, GM/MS n. 3.206, de 23 de fevereiro de 2024, e Portaria GM/MS N. 3.416, de 25 de março de 2024, dispõe sobre os valores referentes às parcelas dos meses de Maio a Agosto de 2023; Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro (08ª parcela), Dezembro (9ª parcela) de 2023, Janeiro, Fevereiro e Março de 2024, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referentes aos exercícios de 2023 e 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizada a Resolução SESAU n. 760, de 1º de setembro de 2023, para que passe a constar os valores referentes dos meses de Maio a Agosto de 2023 (1ª a 4ª parcelas); Setembro/2023 (5ª parcela); Outubro/2023 (6ª parcela); Novembro/2023 (7ª parcela); Dezembro/2023 (8ª parcela); Dezembro/2023 (9ª parcela), Janeiro/2024 (1ª parcela), Fevereiro/2024 (2ª parcela) e Março/2024 (3ª parcela), de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar que se destinam ao cumprimento do Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras referentes aos exercícios de 2023 e 2024, conforme previsto na GM/MS N. 1.135, de 16 de agosto de 2023; GM/MS N. 1.355, de 27 de setembro de 2023; GM/MS N. 1.677, de 26 de agosto de 2023; GM/MS N. 2.015, de 27 de novembro de 2023; GM/MS N. 2.031, de 28 de novembro de 2023; GM/MS N. 2.634, de 21 de dezembro de 2023; GM/MS N. 3.113, de 22 de janeiro de 2024, GM/MS n. 3.206, de 23 de fevereiro de 2024, e Portaria GM/MS N. 3.416, de 25 de março de 2024.

Art. 2º Fica divulgada, no Anexo I, a lista com as entidades indicadas a receberem a transferência de recursos financeiros referente ao mês de março de 2024 (3ª parcela), conforme a Portaria GM/MS N. 3.416, de 25 de março de 2024.

Art. 3º Ratificam-se os demais artigos previstos na Resolução SESAU n. 760, de 1º de setembro de 2023, alterado pela Resolução n. 789, de 07 de março de 2024.

Parágrafo único. As entidades deverão reapresentar o Termo de Compromisso -

Anexo IV, atualizado, e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande, até o dia 22 de abril de 2024, os quais poderão ser remetidos fisicamente, via protocolo geral ou através do e-mail: piso.enfermagem@sesau.campogrande.ms.gov.br, para execução dos recursos de que trata esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I - Lista com as entidades indicadas a receberem a transferência de recursos financeiros referente ao mês de março de 2024 (3ª parcela), conforme a Portaria GM/MS n. Portaria GM/MS N. 3.416, de 25 de março de 2024, de que trata esta Resolução.

COD. CNES EMPREGADOR	NOME FANTASIA	MUNICIPAL
0009717	SANTA CASA	R\$ 1.847.857,40
0009725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	R\$ 294.086,29
0009733	HOSPITAL SAO JULIAO	R\$ 215.345,06
0009768	ASSOCIACAO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA AAMI	R\$ 558.348,36
0009776	HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	R\$ 142.263,80
0009792	HOSPITAL NOSSO LAR	R\$ 111.436,70
0009806	APCG MS PESTALOZZI	R\$ 962,97
0009989	DAVITA PANTANAL - PRO RENAL	R\$ 55.609,14
0021733	MED RIM	R\$ 81.258,19
2599643	HOSPITAL ADVENTISTA DO PENFIGO UNIDADE CENTRO	R\$ 143.705,23
2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DE CAMPO GRANDE UNIDADE MATRIZ	R\$ 151.074,44
2695146	DAVITA	R\$ 68.546,31
7439148	HA INSTITUTO DE PREVENCAO CAMPO GRANDE MS	R\$4.043,40
TOTAL GERAL		R\$ 3.674.537,29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 08 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

REFERÊNCIA:

I. TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 08, celebrado em 26 de janeiro de 2024;

II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.370 de 30/1/2024;

III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 108661/2023-70;

IV. OSC: SIRPHA - Lar do Idoso

V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- ONDE CONSTA:

CLÁUSULA QUARTA

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS SEM CONTRAPARTIDA: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), à conta da dotação orçamentária: 1660000000.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - **Nota de Empenho nº 00005**, Fonte 1660000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

- PASSA A CONSTAR:

CLÁUSULA QUARTA

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS SEM CONTRAPARTIDA: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), à conta da dotação orçamentária: 1660000000.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - **NOTA DE EMPENHO Nº 00101**, Fonte 1660000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 10 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

REFERÊNCIA:

I. TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 10, celebrado em 26 de janeiro de 2024;

II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.370 de 30/1/2024;

III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 108734/2023-41;

IV. OSC: Centro de Apoio e Orientação a Criança Lar Vovó Miloca;

V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- ONDE CONSTA:

CLÁUSULA QUARTA

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS SEM CONTRAPARTIDA: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), à conta das dotações orçamentárias: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - **Nota de Empenho nº**

00022, Fonte 1500000001 e 1661000000.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - **Nota de Empenho nº 00020**, Fonte 1661000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

- **PASSA A CONSTAR:**

CLÁUSULA QUARTA

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS SEM CONTRAPARTIDA: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), à conta das dotações orçamentárias: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho nº 00022, Fonte 1500000001 e 1661000000.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - **NOTA DE EMPENHO nº 00095**, Fonte 1661000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

REFERÊNCIA:

- I. TERMO DE COLABORAÇÃO:** nº 01, celebrado em 26 de janeiro de 2024;
II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.370 de 30/1/2024;
III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 108658/2023-65;
IV. OSC: SIRPHA - Lar do Idoso
V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- **ONDE CONSTA:**

CLÁUSULA QUARTA

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS SEM CONTRAPARTIDA: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 2.438.400,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), à conta das dotações orçamentárias: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho nº 00004, Fonte 1500000001 e 1661000000.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - **NOTA DE EMPENHO nº 00003**, Fonte 1661000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

- **PASSA A CONSTAR:**

CLÁUSULA QUARTA

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS SEM CONTRAPARTIDA: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 2.438.400,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), à conta das dotações orçamentárias: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho nº 00004, Fonte 1500000001 e 1661000000.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - **NOTA DE EMPENHO nº 00105**, Fonte 1661000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 02 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

REFERÊNCIA:

- I. TERMO DE COLABORAÇÃO:** nº 02, celebrado em 26 de janeiro de 2024;
II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.370 de 30/1/2024;
III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 108669/2023-81;
IV. OSC: Associação de Apoio a População em Situação de Rua São Francisco de Assis - APSF;
V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- **ONDE CONSTA:**

CLÁUSULA QUARTA

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS SEM CONTRAPARTIDA: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), à conta das dotações orçamentárias: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho nº 00029, Fonte 1500000001; 1661000000.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - **Nota de Empenho nº 00028**, Fonte 1661000000 e 1660000000.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - **Nota de Empenho nº 00024**, Fonte 1660000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

- **PASSA A CONSTAR:**

CLÁUSULA QUARTA

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS SEM CONTRAPARTIDA: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), à conta das dotações orçamentárias: 1500000001.8.244.41.4040,

Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho nº 00029, Fonte 1500000001; 1661000000.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - **NOTA DE EMPENHO nº 00093**, Fonte 1661000000 e 1660000000.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - **NOTA DE EMPENHO nº 00094**, Fonte 1660000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 10 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

REFERÊNCIA:

- I. TERMO DE COLABORAÇÃO:** nº 10, celebrado em 26 de janeiro de 2024;
II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.370 de 30/1/2024;
III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 108734/2023-41;
IV. OSC: Centro de Apoio e Orientação a Criança Lar Vovó Miloca;
V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- **ONDE CONSTA:**

CLÁUSULA QUARTA

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS SEM CONTRAPARTIDA: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), à conta das dotações orçamentárias: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho nº 00022, Fonte 1500000001 e 1661000000.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - **Nota de Empenho nº 00020**, Fonte 1661000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

- **PASSA A CONSTAR:**

CLÁUSULA QUARTA

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS SEM CONTRAPARTIDA: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), à conta das dotações orçamentárias: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho nº 00022, Fonte 1500000001 e 1661000000.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - **NOTA DE EMPENHO nº 00095**, Fonte 1661000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 04 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

REFERÊNCIA:

- I. TERMO DE COLABORAÇÃO:** nº 04, celebrado em 26 de janeiro de 2024;
II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.370 de 30/1/2024;
III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 108748/2023-56;
IV. OSC: Casa da Criança Peniel;
V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- **ONDE CONSTA:**

CLÁUSULA QUARTA

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS SEM CONTRAPARTIDA: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), à conta das dotações orçamentárias: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho nº 00017, Fonte 1500000001 e 1661000000.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - **Nota de Empenho nº 00018**, Fonte 1661000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

- **PASSA A CONSTAR:**

CLÁUSULA QUARTA

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS SEM CONTRAPARTIDA: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), à conta das dotações orçamentárias: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho nº 00017, Fonte 1500000001 e 1661000000.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - **NOTA DE EMPENHO nº 00096**, Fonte 1661000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 06 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

REFERÊNCIA:

- I. TERMO DE COLABORAÇÃO:** nº 06, celebrado em 26 de janeiro de 2024;
II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.370 de 30/1/2024;
III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 108802/2023-08;
IV. OSC: Viver Bem Lar para Idosos;
V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- ONDE CONSTA:**CLÁUSULA QUARTA**

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS SEM CONTRAPARTIDA: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 949.500,00 (novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), à conta das dotações orçamentárias: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho nº 00016, Fonte 1500000001 e 1661000000.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - **Nota de Empenho nº 00015**, Fonte 1661000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

- PASSA A CONSTAR:**CLÁUSULA QUARTA**

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS SEM CONTRAPARTIDA: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 949.500,00 (novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), à conta das dotações orçamentárias: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho nº 00016, Fonte 1500000001 e 1661000000.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - **NOTA DE EMPENHO Nº 00099**, Fonte 1661000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 16 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**REFERÊNCIA:**

- I. TERMO DE COLABORAÇÃO:** nº 16, celebrado em 2 de fevereiro de 2024;
II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.377 de 5/2/2024;
III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 112709/2023-16;
IV. OSC: Associação Juliano Varela;
V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- ONDE CONSTA:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração fundamenta-se **na Dispensa de Chamamento Público** consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 112709/2023-16 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878.

- PASSA A CONSTAR:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração fundamenta-se **NO CHAMAMENTO PÚBLICO SAS N. 02, DE 10 DE JULHO DE 2023**, consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 112709/2023-16 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 25 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**REFERÊNCIA:**

- I. TERMO DE COLABORAÇÃO:** nº 25, celebrado em 2 de fevereiro de 2024;
II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.377 de 5/2/2024;
III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 112711/2023-50;
IV. OSC: Associação Juliano Varela;
V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- ONDE CONSTA:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração fundamenta-se **na Dispensa de Chamamento Público** consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial nos Termos da Resolução n. 04, de 19 de abril de 2017, do Conselho Nacional de Assistência Social, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 112711/2023-50 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878.

- PASSA A CONSTAR:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração fundamenta-se **NO CHAMAMENTO PÚBLICO SAS N. 03, DE 10 DE JULHO DE 2023**, consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial nos Termos da Resolução n. 04, de 19 de abril de 2017, do Conselho Nacional de Assistência Social, por meio da

Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 112711/2023-50 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 20 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**REFERÊNCIA:**

- I. TERMO DE COLABORAÇÃO:** nº 20, celebrado em 2 de fevereiro de 2024;
II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.377 de 5/2/2024;
III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 112714/2023-48;
IV. OSC: Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi AEEMT;
V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- ONDE CONSTA:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração fundamenta-se **na Dispensa de Chamamento Público** consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 112714/2023-48 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878.

- PASSA A CONSTAR:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração fundamenta-se **NO CHAMAMENTO PÚBLICO SAS N. 02, DE 10 DE JULHO DE 2023**, consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 112714/2023-48 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 18 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**REFERÊNCIA:**

- I. TERMO DE COLABORAÇÃO:** nº 18, celebrado em 2 de fevereiro de 2024;
II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.377 de 5/2/2024;
III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 112722/2023-76;
IV. OSC: Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande;
V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- ONDE CONSTA:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração fundamenta-se **na Dispensa de Chamamento Público** consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 112722/2023-76 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878.

- PASSA A CONSTAR:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração fundamenta-se **NO CHAMAMENTO PÚBLICO SAS N. 02, DE 10 DE JULHO DE 2023**, consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 112722/2023-76 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 22 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**REFERÊNCIA:**

- I. TERMO DE COLABORAÇÃO:** nº 22, celebrado em 2 de fevereiro de 2024;
II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.377 de 5/2/2024;
III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 112770/2023-19;
IV. OSC: Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Campo Grande MS;
V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- ONDE CONSTA:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração fundamenta-se **na Dispensa de Chamamento Público** consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 112770/2023-19 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de

2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878.

- PASSA A CONSTAR:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração fundamenta-se **NO CHAMAMENTO PÚBLICO SAS N. 02, DE 10 DE JULHO DE 2023**, consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 112770/2023-19 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 14 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

REFERÊNCIA:

I. TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 14, celebrado em 26 de janeiro de 2024;
II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.370 de 30/1/2024;
III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 112821/2023-58;
IV. OSC: Associação Crianças do Brasil em Campo Grande - MS;
V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- ONDE CONSTA:

CLÁUSULA QUARTA

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS SEM CONTRAPARTIDA: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ \$ 1.155.000,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil reais), à conta das dotações orçamentárias: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho nº 00027, Fonte 1500000001 e 1661000000.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - **Nota de Empenho nº 00025**, Fonte 1661000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

- PASSA A CONSTAR:

CLÁUSULA QUARTA

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS SEM CONTRAPARTIDA: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ \$ 1.155.000,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil reais), à conta das dotações orçamentárias: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho nº 00027, Fonte 1500000001 e 1661000000.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - **NOTA DE EMPENHO Nº 00124**, Fonte 1661000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 59 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

REFERÊNCIA:

I. TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 59, celebrado em 19 de fevereiro de 2024;
II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.392 de 20/2/2024;
III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 112960/2023-54;
IV. OSC: Instituto Sul Mato-Grossense para Cegos Florivaldo Vargas;
V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- ONDE CONSTA:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração fundamenta-se **na Dispensa de Chamamento Público** consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 112960/2023-54 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878.

- PASSA A CONSTAR:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração fundamenta-se **NO CHAMAMENTO PÚBLICO SAS N. 02, DE 10 DE JULHO DE 2023**, consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 112960/2023-54 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 24 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

REFERÊNCIA:

I. TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 24, celebrado em 2 de fevereiro de 2024;
II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.377 de 5/2/2024;
III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 113012/2023-36;

IV. OSC: Associação Campo Grandense da Pessoa com Deficiência;
V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- ONDE CONSTA:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração fundamenta-se **na Dispensa de Chamamento Público** consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 113012/2023-36 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878.

- PASSA A CONSTAR:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração fundamenta-se **NO CHAMAMENTO PÚBLICO SAS N. 02, DE 10 DE JULHO DE 2023**, consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 113012/2023-36 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 26 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

REFERÊNCIA:

I. TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 26, celebrado em 2 de fevereiro de 2024;
II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.377 de 5/2/2024;
III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 113033/2023-14;
IV. OSC: Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS;
V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- ONDE CONSTA:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração fundamenta-se **na Dispensa de Chamamento Público** consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 113033/2023-14 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878.

- PASSA A CONSTAR:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração fundamenta-se **NO CHAMAMENTO PÚBLICO SAS N. 02, DE 10 DE JULHO DE 2023**, consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 113033/2023-14 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 21 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

REFERÊNCIA:

I. TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 21, celebrado em 2 de fevereiro de 2024;
II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.377 de 5/2/2024;
III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 113059/2023-08;
IV. OSC: Cotolengo Sul - Matogrossense;
V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- ONDE CONSTA:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração fundamenta-se **na Dispensa de Chamamento Público** consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 113059/2023-08 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878.

- PASSA A CONSTAR:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração fundamenta-se **NO CHAMAMENTO PÚBLICO SAS N. 02, DE 10 DE JULHO DE 2023**, consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 113059/2023-08 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 17 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**REFERÊNCIA:**

- I. TERMO DE COLABORAÇÃO:** nº 17, celebrado em 2 de fevereiro de 2024;
II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.377 de 5/2/2024;
III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 113114/2023-14;
IV. OSC: Associação Assistencial Novo Horizonte;
V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- ONDE CONSTA:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração fundamenta-se na **Dispensa de Chamamento Público** consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 113114/2023-14 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878.

- PASSA A CONSTAR:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração fundamenta-se **NO CHAMAMENTO PÚBLICO SAS N. 02, DE 10 DE JULHO DE 2023**, consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 113114/2023-14 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 23 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**REFERÊNCIA:**

- I. TERMO DE COLABORAÇÃO:** nº 23, celebrado em 2 de fevereiro de 2024;
II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.377 de 5/2/2024;
III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 114434/2023-92;
IV. OSC: Associação Renasce a Esperança;
V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- ONDE CONSTA:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração fundamenta-se na **Dispensa de Chamamento Público** consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial nos Termos da Resolução n. 04, de 19 de abril de 2017, do Conselho Nacional de Assistência Social, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 114434/2023-92 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878.

- PASSA A CONSTAR:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração fundamenta-se **NO CHAMAMENTO PÚBLICO SAS N. 03, DE 10 DE JULHO DE 2023**, consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial nos Termos da Resolução n. 04, de 19 de abril de 2017, do Conselho Nacional de Assistência Social, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 114434/2023-92 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 139, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF n. XXX.XXX.XX-68 e do n. RG n. XXXX24 SSP/MS, residente e domiciliado, nesta capital, por delegação de competência através da Lei Municipal n. 5.793/2017, resolve apresentar o Termo de Rerratificação, referente ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n. 139, de 20 de abril de 2022, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Rerratificação ao Contrato n. 139, de 20/04/2022, publicado no DIOGRANDE n. 7.370, de 30/01/2024, a retificação, no sentido de abranger e ocorrer as alterações nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO REAJUSTE: O reajuste será de 5,58% índice de custo da tecnologia da informação _ ICTI, passando o valor do Contrato nº 139, de 20/04/2022 dos R\$ 260.700,00 (duzentos e sessenta mil e setecentos reais) para R\$ 337.961,58 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), face ao acréscimo quantitativo do objeto, dentro dos limites permitidos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA RATIFICAÇÃO: ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 139, de 20/04/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de abril de 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

PORTARIA AMHASF Nº 390, 15 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, tanto na Modalidade **REURB-S** e **REURB-E**, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação, nas áreas identificadas abaixo:

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
154/2024	1213	11	MARIA DOS ANJOS MARQUES DE SOUZA	***.***.801-00
154/2024	1213	11	ADINEI DA SILVA PORTILHO	***.***.611-04

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 391, 15 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, tanto na Modalidade **REURB-S** e **REURB-E**, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação, nas áreas identificadas abaixo:

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
153/2024	41	24	LUCIO ALBERTO GAZAL	***.***.341-72

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF** vem pelo presente edital **SOLICITAR O COMPARECIMENTO** do cliente abaixo relacionado para esclarecer o descumprimento das cláusulas contratuais firmadas entre as partes, considerando que o mesmo foi beneficiado pelo Programa Habitacional do Município de Campo Grande/MS, de acordo com o art. 35, § 1º, alíneas a, b e c, da Lei Complementar nº. 301, de 30 de maio de 2017.

CLIENTE	RG/CPF	Nº CONTRATO	MOTIVO
CIRO ANTONIO SANTOS	365.***.***-15	C.13174 URBANIZADOS	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, CELEBRADO EM 03 DE ABRIL DE 2024, AO CONTRATO N. 05, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, por intermédio da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG, e o Consórcio Pantanal composto pelas empresas Deméter Engenharia Ltda (Empresa Líder), Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Fipe e Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Contratual Amigável fundamenta-se nas disposições do Artigo 79, Inciso II, da Lei n. 8.666/1993 e na Cláusula Décima - Da Rescisão de Contrato, item 10.1, alínea "b", do Contrato n. 05, de 16 de setembro de 2021.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Amigável do Contrato n. 05, de 16 de setembro de 2021, Processo Administrativo n. 23077/2021-29, o qual tem por objeto a prestação de serviço de apoio administrativo para estruturação e elaboração de projetos de gestão pública e apoio à fiscalização e verificação independente de contratos públicos, no âmbito das concessões e parcerias público-privadas celebradas pelo município de Campo Grande/MS.

ASSINATURAS: Fernando Rezende Pereira e Lucas Meneghetti Corromeu.

CAMPO GRANDE/MS, 03 de abril de 2024.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL N. 12/2024 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETTRAN** constatou irregularidades no uso do sistema municipal de mobilidade urbana. Portanto, conforme auto(s) de infração gerado(s) pela fiscalização e por ter restado infrutífera a notificação pessoal, cita/notifica os autuados elencados nas tabelas a seguir, através deste edital, de acordo com os respectivos enquadramentos legais e prazos recursais, para apresentarem defesa junto à esta Agência, sito à Avenida Gury Marques, 2395 – Bairro Universitário – Campo Grande/MS, sob pena de implantação das respectivas penalidades.

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 15º, §2º, INCISO III DA LEI 4.864/10 C/C ART. 17, § 1º DO DECRETO N. 13.754/10
PRAZO RECURSAL: Até 20/06/2024

AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ADELINA DA CRUZ DOS SANTOS-ME	185635007	D 467124	R\$ 1.482,81

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 2º, § 1º DA LEI MUNICIPAL N. 4.864/10
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 05/06/2024
PRAZO RECURSAL: Até 21/06/2024

AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
JOSÉ GOMES DOS NASCIMENTO	5900120526	D 467069	R\$ 2.965,65
VALDEIR GASSI PEREIRA	7180160161	D 466977	R\$ 2.965,65

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92
PRAZO RECURSAL: Até 11/06/2024

AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RAMÃO DOS SANTOS	8830150200	D 467134	R\$ 1.545,75
LÍDIA CAPPELLI ZANATTA	8140050025	D 467157	R\$ 1.545,75
GERSON DUSSEL DE OLIVEIRA	6820080031	D 467156	R\$ 1.545,75
MARCOS SAMUEL DE SOUZA RODRIGUES	6940050179	D 467137	R\$ 1.545,75

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 07/06/2024
PRAZO RECURSAL: Até 18/06/2024

AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
THAMIRYS SILVA TAVARES	7260090105	D 466928	R\$ 1.545,75
BANDEIRANTES CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.	4230040015	D 467081	R\$ 1.545,75
CLEUZA MARIA BEZERRA	7970130092	D 467072	R\$ 1.545,75
CLEBER CORREA DA SILVEIRA	5400010147	D 467144	R\$ 1.545,75

IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE INDIVIDUAL - TÁXI
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 13, GRUPO I, LETRA "D" DECRETO MUNICIPAL N. 5.232/85
PRAZO RECURSAL: Até 07/06/2024

AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ANDRÉIA REGIS GUIMARÃES	288633002	D 467130	R\$ 61,91

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

GEOVÁ PAES DA COSTA
Auditor Chefe de Processamento

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 04/2024, DE 09/04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 18138/2024-15.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Federação de Atletismo do Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Credenciamento tem fundamento legal na Lei Federal N. 8666/1993 e no Edital de Republicação do Credenciamento N. 004/2022, anexo ao Processo Administrativo n. 58273/2022-12.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de administração, organização, coordenação, arbitragem e assistência esportiva dos eventos e/ou partidas, incluindo o fornecimento de materiais específicos, para atender no evento **36º Edição dos Jogos Escolares/2024, na modalidade Atletismo**, com 03 (três) diárias

DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.812.0047.4042, Elem. Desp. 33903922, Fonte 01 - Recursos do Tesouro.

VALOR: R\$ 20.785,41 (vinte mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Campo Grande, 09 de abril de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Ageu de Oliveira Pereira.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 05/2024, DE 09/04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 18164/2024-25.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Federação de Ginástica do Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Credenciamento tem fundamento legal na Lei Federal N. 8666/1993 e no Edital de Republicação do Credenciamento N. 004/2022, anexo ao Processo Administrativo n. 58273/2022-12.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de administração, organização, coordenação, arbitragem e assistência esportiva dos eventos e/ou partidas, incluindo o fornecimento de materiais específicos, para atender no evento **36º Edição dos Jogos Escolares/2024, na modalidade Ginástica Rítmica**, com 03 (três) diárias

DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.812.0047.4042, Elem. Desp. 33903922, Fonte 01 - Recursos do Tesouro.

VALOR: R\$ 10.296,54 (dez mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Campo Grande, 09 de abril de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Suzana Nazaret Dolabani Leite.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 06/2024, DE 09/04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 18164/2024-25.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Federação de Ginástica do Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Credenciamento tem fundamento legal na Lei Federal N. 8666/1993 e no Edital de Republicação do Credenciamento N. 004/2022, anexo ao Processo Administrativo n. 58273/2022-12.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de administração, organização, coordenação, arbitragem e assistência esportiva dos eventos e/ou partidas, incluindo o fornecimento de materiais específicos, para atender no evento **36º Edição dos Jogos Escolares/2024, na modalidade Ginástica Artística**, com 03 (três) diárias

DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.812.0047.4042, Elem. Desp. 33903922, Fonte 01 - Recursos do Tesouro.

VALOR: R\$ 10.296,54 (dez mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Campo Grande, 09 de abril de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Suzana Nazaret Dolabani Leite.

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 841, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEGES n. 798, de 11 de abril de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.459, de 12 de abril de 2024, na parte referente à renovação da convocação da médica LETICIA MORAIS PRADO CORREA MEYER, matrícula n. 410003/14 (Ofício n. 3.596/DAP/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 842, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação da servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo de Médico, na Secretaria Municipal de Saúde, para atender excepcional interesse público,

com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro, no período de 1º de maio a 30 de setembro de 2024 (Ofício n. 3.599/DAP/SESAU/2024):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Lotação (código)	Especialidade
424569	Mariana Soares Rocha Mendes	24	0103300533	Médico Clínico Geral

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 843, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LIDIANE DA SILVA E SOUZA, matrícula n. 389141/02, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14B, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2024 (Ofício n. 3.543/CONTROL/GESTAO/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 844, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora HEIDY MAIYUMI RAFAEL KANASIRO, matrícula n. 404417/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 18 de agosto de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0867892-74.2023.8.12.0001 (CI n. 1.126/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 845, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora HEIDY MAIYUMI RAFAEL KANASIRO, matrícula n. 404417/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "C", a contar de 18 de agosto de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial conforme Autos n. 0867892-74.2023.8.12.0001 (CI n. 1.126/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 846, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora JULIANA FLOIS MARTINS LORUSSO CORREA, matrícula n. 358312/26, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0867892-74.2023.8.12.0001, conforme especificações abaixo (CI n. 1.127/GECONF/SEGES/2024):

Percentual	Validade
15%	12 de julho de 2018
20%	11 de julho de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 847, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor FRANKLIN GONÇALVES PEREIRA, matrícula n. 384027/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0867892-74.2023.8.12.0001, conforme especificações abaixo (CI n. 1.123/GECONF/SEGES/2024):

Percentual	Validade
10%	2 de julho de 2018
15%	1º de julho de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 848, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor FRANKLIN GONÇALVES PEREIRA, matrícula n. 384027/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0867892-74.2023.8.12.0001, conforme especificações abaixo (CI n. 1.124/GECONF/SEGES/2024):

Percentual	Validade
5%	10 de outubro de 2015
10%	8 de outubro de 2020

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 849, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor FRANKLIN GONÇALVES PEREIRA, matrícula n. 384027/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "D", a contar de 8 de outubro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial conforme Autos n. 0867892-74.2023.8.12.0001 (CI n. 1.124/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 850, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora BEATRIZ BARBOSA DA SILVA, matrícula n. 399111/12, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 27 de junho de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0867880-60.2023.8.12.0001 (CI n. 1.120/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 851, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ANA PAULA DOMINGUES FERREIRA, matrícula n. 378948/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de junho de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0867880-60.2023.8.12.0001 (CI n. 1.119/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 852, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ADRIANO JOSE DA SILVA, matrícula n. 398086/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 19 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0867880-60.2023.8.12.0001 (CI n. 1.117/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 853, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ADRIANO JOSE DA SILVA, matrícula n. 398086/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "B", a contar de 23 de outubro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial conforme Autos n. 0867880-60.2023.8.12.0001 (CI n. 1.118/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 854, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora CARLA MARIA RIBAS, matrícula n. 378503/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "B", a contar de 29 de junho de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial conforme Autos n. 0867880-60.2023.8.12.0001 (CI n. 1.121/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 855, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora FRANCIELE APARECIDA HENRIQUE TAVEIRA, matrícula n. 383960/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de julho de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0867892-74.2023.8.12.0001 (CI n. 1.122/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 856, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora FRANCIELE APARECIDA HENRIQUE TAVEIRA, matrícula n. 383960/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-4, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "d" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 2 de junho de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0867892-74.2023.8.12.0001 (CI n. 1.122/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 857, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal, a servidora relacionada no quadro abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 119281/2021-07).

Cargo: Enfermeiro

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
410956/02	Thais Neves de Carvalho	29/9/2020	30/9/2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 858, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ELTON VELASQUEZ DE OLIVEIRA, matrícula n. 395789/03, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A,

Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 4 de abril de 2024 (Processo n. 30699/2024-00).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 859, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, para participarem da reunião conjunta da Associação Brasileira de Cohabs e Agentes Públicos de Habitação e do Fórum Nacional de Secretários de Habitação e Desenvolvimento Urbano que marcará o 50º Aniversário da ABC, no dia 16 de abril de 2024, em Brasília - DF, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 469/GRH/AMHASF/2024):

Matrícula	Servidor
152684	Maria Helena Bughi
310468	Jeferson Espíndola Torres Barbosa

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 450/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 3628/2024-81.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.125/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(A)	Período
Claudia Regina Argenta	1º/4 a 30/6/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 473/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 118257/2021-89.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.132/GEPS/SEGES/2024).

Função: Educador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
392980/04	Nataly Costa	3/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 474/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 32556/2022-53.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.133/GEPS/SEGES/2024).

Função: Visitador

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
424921/01	Danieli Flores de Souza Aspet	3/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 476/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE

DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 3628/2024-81.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.182/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Fabio Rodrigo Benites Leite	1º/4 a 30/6/2024	Kelly Daça Rabelo
Jefferson Luiz da Silva	1º/4 a 30/6/2024	Renan da Silva Pereira
Sergio Cavalcanti de Moraes	1º/4 a 30/6/2024	Rosilene Isac Marília

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 477/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 23183/2023-38.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.137/GEPS/SEGES/2024).

Função: Motorista de Veículos Pesados

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427876/01	Max Delmiro Alves de Souza	27/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 478/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40801/2023-31.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.139/GEPS/SEGES/2024).

Função: Monitor de Alunos

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
420362/02	Cristina Guibo dos Santos	2/4/2024
398786/05	Edileuza Cristina Sanches de Souza	3/4/2024
421308/03	Elaine Monteiro da Silva Oliveira	4/4/2024
406523/03	Luciana Andrade de Arruda Colman	9/4/2024
432470/01	Mario Sergio Rodrigues da Silva	3/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 479/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 91725/2021-61.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.141/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
417435/02	Geane Priscilla Almeida Oliveira	1º/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 483/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 3628/2024-81.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.138/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(A)	Período
Custódia Malaquias Gomes Pereira	5/4 a 30/6/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 486/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 127841/2021-15.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.145/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Secretaria

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
412064/04	Damaris Medrado Moreno Martins Pena	1º/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 492/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 50267/2022-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.160/GEPS/SEGES/2024).

Função: Entrevistador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
417268/03	Patricia Helena da Costa Rocha	10/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 493/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 32556/2022-53.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.162/GEPS/SEGES/2024).

Função: Visitador

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
420734/03	Silvana Bragante Lourenço	9/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 494/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 79717/2023-35.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.163/GEPS/SEGES/2024).

Função: Psicólogo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
404593/05	Vidalvina Nantes de Souza	9/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 495/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 3628/2024-81.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.134/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
432475/01	Alrenice Aparecida Ferreira	8/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 503/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 135769/2021-37.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.140/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(A)	Período
Lucimar Margarida Mariano Martins da Silva	1º/4 a 30/6/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 508/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

MOTIVO: Exoneração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.175/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
426544/01	Igor Sotoma Arguelo	1º/4/2024
391948/02	Louise Karla Gomes de Oliveira	1º/4/2024
419578/02	Lucimara Ximenes Vilanova	1º/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 524/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 50267/2022-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.169/GEPS/SEGES/2024).

Função: Entrevistador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
423746/03	Francylaine dos Santos Moura Rodovalho de Alencar	12/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 527/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 86520/2023-71.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.170/GEPS/SEGES/2024).

Função: Facilitador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
378647/06	Keila Martins Pereira Pena	11/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 530/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 118257/2021-89.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.172/GEPS/SEGES/2024).

Função: Motorista

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
418633/03	Edilson Inácio de Oliveira	10/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 531/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 23183/2023-38.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.174/GEPS/SEGES/2024).

Função: Motorista de Veículos Pesados

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
419639/03	Rodrigo Main Ferreira	10/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 535/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 118257/2021-89.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.159/GEPS/SEGES/2024).

Função: Cuidador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
406993/04	Francisca Franceide Silva Lisboa	12/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 978, de 12 de abril de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.460, de 12 de abril de 2024, que nomeou CARLOS ALEXANDRE SOARES SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "..., na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., no Gabinete da Prefeita, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 41 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais resolve:

Substituir a partir de 01/04/2024, o servidor, FERNANDO DE ALMEIDA TELES, CAU A23029-4 e matrícula n. 300462-2, pelo servidor **ELIAS LINO DA SILVA, CREA 4349/MS e matrícula n. 073628** como fiscal, e HORÁCIO ALMEIDA LIBERATO, CAU A996611-4 e matrícula n. 130400-2, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com Empresa **URBANE ENGENHARIA E URBANIZADORA EIRELI,** e para exercer a função de Gestor do Contrato a servidora REGINA VERA CRUZ, Matrícula n. 292923, de que trata a Ordem de Execução de Serviços n. 65/2023 de 15/08/2023 - cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEBASTIÃO LUIZ NOGUEIRA - USF LOS ANGELES, EM CAMPO GRANDE MS. Conforme especificação constante na

modalidade de Concorrência n. 03/2023 e Processo Administrativo n. 69998/2022-19.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de abril de 2024.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.109, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Matheus Yury Righer, matrícula n. 417676, como **FISCAL** e, Daniela Serrou do Amaral Oshiro, matrícula n. 371576, para **SUBSTITUIR** o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-serviço, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a ser firmado com a Empresa Gente Seguradora S.A., referente ao Pregão Eletrônico n. 192/2023, Contrato n. 89/2024, cujo objeto é prestação de serviço comum de SEGURO TOTAL automotivo para os veículos pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência do SAMU 192 (Processo n. 65474/2023-67), e ainda, **DESIGNAR** o servidor Ricardo Alves Rapassi, matrícula n. 389820, como **GESTOR** e José Carlos de Paula Cardoso, matrícula n. 389091, para **SUBSTITUIR** o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações acima mencionadas.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.110, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 229, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

APLICAR pena de Advertência ao servidor de matrícula n. 424374/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 9/A, Classe "A", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por irregularidades funcionais, com fulcro no Inciso I do Art. 225, c/c Inciso II do Artigo 249, por infração ao disposto nos Incisos I e II, do Artigo 217 e Inciso IX, do Artigo 218, todos da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 19941/2024-21).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.111, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 229, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

APLICAR pena de Advertência ao servidor de matrícula n. 419370/12, ocupante do cargo de Médico, Referência 18/A, Classe "A", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por irregularidades funcionais, com fulcro no Inciso I do Art. 225, c/c Inciso II do Artigo 249, por infração ao disposto nos Incisos I e II, do Artigo 217 e Inciso IX, do Artigo 218, todos da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 19941/2024-21).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.112, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REINICIAR os trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Resolução "PE" SESAU n. 3.314, de 25 de outubro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.251, de 26 de outubro de 2023, referente ao Processo n. 140368/2021-35, com efeito a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.113, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER provisoriamente, os trabalhos da Comissão de Sindicância, designada através da Resolução "PE" SESAU n. 753, de 11 de março de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.421, de 12 de março de 2024, referente ao Processo n. 2709/2024-45 à contar de 11 de abril de 2024, em decorrência do encaminhamento do processo sob n 28102/2024-02 à Secretaria Municipal de Gestão.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 12/2024

CONVOCAMOS os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Técnico em Radiologia, para comparecer à **GERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR**, sito à Rua Bahia, 280 - Jardim dos Estados, para a realização do **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)**, conforme agendamento especificado no quadro abaixo.

Ressaltamos que o não comparecimento acarretará na suspensão automática de até 15 dias, conforme parágrafo único do Artigo 230, da Lei Complementar n.190, de 22 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores do Município de Campo Grande, sem prejuízo de outras medidas administrativas. (CI n. 7.891/GERSAU/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	Data Exame	Horário
419221/01	ADRIANA FATIMA MACHADO DE SOUZA	UERD	24/04/2024	07:30
386471/01	AFONSO HIGINO DE SA JUNIOR	UPA LEBLON	24/04/2024	08:00
415017/02	ALCEIR DE MOURA RAMOS	UPA MORENINHAS	24/04/2024	08:30
404547/01	ALESSANDRO COSTA DA SILVA	UPA UNIVERSITÁRIO	24/04/2024	09:00
431839/01	ALEXANDRE CESAR DE OLIVEIRA GONCALVES	UPA UNIVERSITÁRIO	25/04/2024	07:30
418443/01	ALINE UEHARA QUEIROZ	UPA UNIVERSITÁRIO	25/04/2024	08:00
387069/01	ALYNE SAAD DO AMARAL	CADIM	25/04/2024	08:30
432483/01	ALYSON AYALA FREITAS	UPA MORENINHAS	25/04/2024	09:00
418530/01	ANA GRAZIELA SERRA SERPA	UPA MORENINHAS	26/04/2024	07:30
389679/01	ANDRE CHASTEL INACIO	UPA MORENINHAS	26/04/2024	08:00
404551/01	ANDRE LUIS DE AVILA DA PAIXAO	UERD	26/04/2024	08:30
404559/01	APARECIDA MARQUES DE PAULA	UPA UNIVERSITÁRIO	26/04/2024	09:00
404554/01	CARLOS ELIGIO TEIXEIRA PORRAL	UERD	29/04/2024	07:30
431841/01	CLAUDEMIR ROGERIO PAES RODRIGUES	UPA UNIVERSITÁRIO	29/04/2024	08:00
398124/01	CLEISON DUARTE CABRAL	UPA MORENINHAS	29/04/2024	08:30
404556/01	DANIELE FERREIRA DOMINGUES CAMARA	UPA UNIVERSITÁRIO	29/04/2024	09:00
330493/06	DAVI DO NASCIMENTO	UERD	30/04/2024	07:30
418446/01	DEBORA TRINDADE DOS SANTOS	UPA MORENINHAS	30/04/2024	08:00
431818/01	DENIS UCHOA RIBEIRO	UPA LEBLON	30/04/2024	08:30
431811/01	DONAWAN GABRIEL DE OLIVEIRA GOMES	UPA CORONEL ANTONINO	30/04/2024	09:00
393084/01	EDIL RUBENS CHAVES RIBEIRO JUNIOR	UPA CORONEL ANTONINO	02/05/2024	13:00
418608/01	ERICKA DA SILVA IZIDORIO	UPA UNIVERSITÁRIO	02/05/2024	14:00
404498/01	ESTER ALVES DE SOUZA ARAUJO	CADIM	02/05/2024	14:30
359980/01	EVERALDO CAVALHEIRO PINTO	CADIM	02/05/2024	14:00
386475/01	FERNANDO ALVES MOREIRA	UPA MORENINHAS	02/05/2024	14:30
419582/01	FLÁVIA ALVES EVANGELISTA	UPA LEBLON	02/05/2024	15:00
418445/01	FRANCIELI JESSICA FERREIRA PINHEIRO YULE	UERD	02/05/2024	15:30
390274/02	FRANCISCA CICERA FORTUNA CARVALHO	UPA LEBLON	03/05/2024	14:00
387042/02	GILVANE FERREIRA DA SILVA	UPA CORONEL ANTONINO	03/05/2024	14:30
392400/01	GISELY CAROLINE LIMA RAMOS JUNQUEIRA	UPA UNIVERSITÁRIO	03/05/2024	15:00
413804/02	GLADSTONIS PEREIRA GOMES	UPA LEBLON	03/05/2024	15:30
418467/01	GLEICI KELLY JUSTINO PELLIN ALCALÁ	UPA CORONEL ANTONINO	06/05/2024	13:00
427746/01	HASSEN FREIRE ALLI	UPA LEBLON	06/05/2024	13:30
404682/01	HELITON ALVES	UPA CORONEL ANTONINO	06/05/2024	14:00
398335/01	HERALDO DA SILVA FRANCO	UPA UNIVERSITÁRIO	06/05/2024	14:30
392805/01	JACKELINE NOGUEIRA DA SILVA GOIS	UERD	06/05/2024	15:00

398120/01	JENYFER SOUZA DOS SANTOS	UPA CORONEL ANTONINO	09/05/2024	13:00
427778/01	JÉSSICA HELENA SANTOS SOARES PRIMO	UERD	09/05/2024	13:30
238953/02	JOAO BOSCO FERREIRA DA ANUNCIACAO	UPA CORONEL ANTONINO	09/05/2024	14:00
398174/01	JORDANNA CONCEICAO FERNANDES	UERD	09/05/2024	14:30
420208/01	KEDLA GOMES SOUZA	UERD	09/05/2024	14:30
388766/02	KELLY PEREIRA GUIMARAES	UPA CORONEL ANTONINO	09/05/2024	15:00
385766/02	LEANDRO SILVA FREITAS	UPA UNIVERSITÁRIO	10/05/2024	14:00
418666/01	LEONARDO SAURO BRAGA	CADIM	10/05/2024	14:30
400795/03	MÁRCIA CRISTINA FERREIRA	UPA LEBLON	10/05/2024	15:30
383132/02	MIGUEL SEVERICO DA SILVA	UERD	17/05/2024	08:30
398330/01	NARCIZO DIAS DE OLIVEIRA	UPA UNIVERSITÁRIO	17/05/2024	09:00
404500/01	NEI SEBASTIAO MORAES GONCALVES	UPA CORONEL ANTONINO	20/05/2024	07:30
418452/01	NICOLAS SAMANIEGO PIRES	UPA UNIVERSITÁRIO	20/05/2024	08:30
264342/02	REGINA AUXILIADORA MARQUES SENA	CADIM	20/05/2024	09:00
381376/01	REGINALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	CADIM	21/05/2024	07:30
355151/01	RODRIGO CORREA DE LIMA	CADIM	21/05/2024	08:00
331155/03	RONDINEI MOREIRA PEREIRA	UPA UNIVERSITÁRIO	21/05/2024	08:30
418665/01	RUDHAN MARTINS BRITO LARA	UPA LEBLON	21/05/2024	09:00
201006/04	SERGIO ROMEU SALOMAO	UPA MORENINHAS	22/05/2024	07:30
386704/01	SONIA REGINA DA SILVA	UPA LEBLON	22/05/2024	08:00
418605/01	TATIANA DE ALENCAR NICOLAU	UPA LEBLON	22/05/2024	08:30
404555/01	TATIANE DA SILVA MEIRELES DE CAMARGO	UPA CORONEL ANTONINO	22/05/2024	09:00
398412/01	VALDINHA MOREIRA DOS SANTOS	CRT	23/05/2024	07:30
392380/01	VALDIR APARECIDO DE SOUZA	UPA UNIVERSITÁRIO	23/05/2024	08:00
418448/01	VANESSA FERREIRA	UPA CORONEL ANTONINO	23/05/2024	08:30
392401/01	VERONICA THAISE EICHINGER CORBETTA	CADIM	23/05/2024	09:00
418826/02	VICTOR ALEXANDRE JIMENEZ	UPA CORONEL ANTONINO	24/05/2024	07:30
418454/01	VICTOR LENNON SANTIAGO SILVA	UPA LEBLON	24/05/2024	08:00
398414/01	VIVIANE HELOISA BRIDA	UERD	24/05/2024	08:30
383548/04	WAGNER DOS REIS COSTA	UPA LEBLON	24/05/2024	09:00
276413/03	WANDRE ESPINDOLA EUDOCIAK	CADIM	27/05/2024	07:30
423466/01	WILSON DE JESUS OLIVEIRA NUNES	UERD	27/05/2024	08:00
404548/01	YURI MARTINS BUENO	UPA CORONEL ANTONINO	27/05/2024	08:30
418672/01	EDMAR HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	UPA UNIVERSITÁRIO	28/05/2024	07:30
418442/01	JULIANA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	CRAE	28/05/2024	08:00
404560/01	LAIS NANDARA BARREIRO DOS SANTOS	UERD	28/05/2024	08:30
344206/01	MARCAL AMADOR DE ALMEIDA	CADIM	28/05/2024	09:00
418444/01	MARCOS FRANQUILIM CORREIA AVILA	UPA MORENINHAS	29/05/2024	07:30
391463/02	MAURICIO ALENCAR LOPES	UERD	29/05/2024	08:00
423327/01	NICOLAS PASCHOAL DOMINGUES	UPA LEBLON	29/05/2024	08:30

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PROCESSO:** 19941/2024-21**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa**DECISÃO:** Acolho o Parecer da Comissão Sindicante e determino que sejam tomadas as

providências elencadas no Relatório Final.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE ABRIL DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PROCESSO:** 118401/2022-02**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa**DECISÃO:** Acolho o Parecer da Comissão Sindicante e determino que sejam tomadas as providências elencadas no Relatório Final.**CAMPO GRANDE - MS, 17 DE ABRIL DE 2024.****ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**MOÇÃO DE ELOGIO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBSF "Jurandyr de Castro Coimbra" - Jardim Zé Pereira, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 5694428 de 29/12/2023.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
389737/01	Airyra Martins Mendes	Técnico de Enfermagem
431496/01	Alan Maique Ribeiro Fernandes da Costa	Enfermeiro
382040/03	Alessandra Francisca Espinoza Carvalho Peres	Agente comunitário de saúde
418532/1	André Luis Saffe Rebelo	Técnico de Enfermagem
382283/1	Cintia Renata Alves dos Santos Rocha	Auxiliar em Saúde Bucal
427200/01	Doralice Ramires Nunes	Técnico de Enfermagem
399537/02	Elaine Cristina Santos da Costa	Agente comunitário de saúde
379441/2	Eloir Brito dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
382599/1	Emanuelle Colado	Assistente Social
388489/2	Fernanda Kelly Machado Gomes	Agente Comunitário de Saúde
426468/03	Giovana da Silva Cance	Médico
420943/1	Helena Pereira Vargas	Enfermeiro
371788/3	Isa Leite da Silva	Agente Comunitário de Saúde
397248/2	Jackeline Rodrigues Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
420163/1	Jessica Ayala Cirilo Benitez	Técnico de Enfermagem
403668/2	Keila Cristina de Rezende Duarte	Técnico de Enfermagem
425388/03	Lazaro Felipe Costa Vilela	Médico
389634/2	Marcia Aparecida da Silva Santos	Agente Comunitário de Saúde
388623/2	Maria Arlinda Ayala	Agente Comunitário de Saúde
397534/1	Marlene Adalva Ferreira da Silva	Auxiliar em Saúde Bucal
380919/3	Naurileide Ferreira Batista	Agente Comunitário de Saúde
374165/3	Paula Regina da Silva Campos Perez	Agente Comunitário de Saúde
409112/02	Priscila da Costa Anunciacao	Enfermeiro
431546/01	Ricardo da Silva Cardoso	Técnico de Enfermagem
374365/14	Sandra Dutra Fernandez	Profissional de Educação Física
371637/3	Sandra Machado Rios	Agente Comunitário de Saúde
416749/01	Sara Batista de Melo	Odontólogo
420197/1	Saulo Mendes de Jonas Ferreira	Assistente de Serviços de Saúde
420921/1	Tânia Virgínia Alves Bentes	Farmacêutico
320234/04	Taysa Aparecida Silva de Jesus	Agente Comunitário de Saúde
418585/1	Thainara Ferreira Almiron	Técnico de Enfermagem
390454/03	Thais Mara Goncalves de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
393214/02	Walquiria Pereira da Silva	Agente Comunitário de Saúde

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE abril DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**MOÇÃO DE ELOGIO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade de Saúde	Espelho de demanda
419076/01	Bianca Corrêa de Castro	Odontólogo	UBS "Dr. Nicolau Fragelli" - Conjunto Lar do Trabalhador	5751971 De 29/02/2024
268569/03	Izabel Bueno Rodrigues	Técnico de enfermagem	UBSF "Dr. Manoel Secco Thomé" - Indubrasil	5754598 De 01/03/2024
378779/04	Alexandre Miguel Arce Sanabria	Técnico de enfermagem	UBSF "Dr. Manoel Secco Thomé" - Indubrasil	5754599 De 01/03/2024
399421/02	Juliana Freitas Goncalves	Agente comunitário de saúde	UBSF Dr Benjamim Asato - Parque do Sol	5757699 De 05/03/2024
423368/03	Danieli de Almeida Taques	Auxiliar Administrativo e Financeiro	UBSF Dr Benjamim Asato - Parque do Sol	5757712 De 05/03/2024
371640/04	Sandra Pereira dos Santos	Técnico de enfermagem	UBSF Dr Benjamim Asato - Parque do Sol	5757713 De 05/03/2024
396516/01	Luciene Reis de Freitas	Técnico de enfermagem	Centro Especializado Municipal	5762914 De 11/03/2024
410713/01	Israel de Alencar Astofe Junior	Assistente Administrativo II	UBSF "Maria Ivone de Oliveira Nascimento Arakaki" - Vila Fernanda	5766723 De 14/03/2024
406224/01	Talita Belo da Silva Pinto Fernandes	Técnico de enfermagem	UBSF "Dr. Manoel Secco Thomé" - Indubrasil	5767142 De 14/03/2024
406980/05	Eliane Rodrigues Gama Santos	Assistente Social	USF Jardim Paulo Coelho Machado	2512710 De 19/02/2018
406980/05	Eliane Rodrigues Gama Santos	Assistente Social	USF Jardim Paulo Coelho Machado	2522137 De 26/02/2018

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE abril DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 615, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e, tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR, a contar de 2 de maio 2024, a Resolução "PE" SEMED n. 288, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.401, de 27 de fevereiro de 2024, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular, à servidora CELMA MARTINS BANDEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 414979/1, vínculo 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando lotada na EM Maestro João Correa Ribeiro, código de lotação n. 0093306200 (Processo n. 13525/2024-74, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 616, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e, tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR, a contar de 2 de maio 2024, a Resolução "PE" SEMED n. 1.036, de 13 de setembro de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.415, de 15 de setembro de 2021, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular, ao servidor JORGE ANTÔNIO GONÇALVES FRANÇA, matrícula n. 409290, vínculo 1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, REF09, classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, ficando lotado na EM Nagen Jorge Saad, código de lotação n. 0093107800 (Processo n. 97477/2021-43, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 617, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e, tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR, a contar de 2 de maio 2024, a Resolução "PE" SEMED n. 348, de 5 de maio de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.288, de 6 de maio de 2021, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora NEURA LAMPUGNANI, matrícula n. 395949, vínculo 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando lotada na EM Pe. José Valentim, código de lotação n. 0093002800 (Processo n. 45112/2021-51, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 618, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e, tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR, a contar de 2 de maio 2024, a Resolução "PE" SEMED n. 379, de 26 de abril de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.034, de 28 de abril de 2023, e republicada no DIOGRANDE n. 7.043, de 9 de maio de 2023, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora CAMILA SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula n. 406344, vínculo 1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, REF09, classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando lotada na EM Osvaldo Cruz, código de lotação n. 0092709100 (Processo n. 36835/2023-40, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 620, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e, tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora LIZÂNIA ALVES DAL PONTE BARBOSA, matrícula n. 391684, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, PH2, classes "C" e "A", respectivamente, lotada na EM Iracema Maria Vicente, código de lotação n. 0092908700, por 60 dias, a partir de 30 de julho de 2024, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o art. 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 31320/2024-43, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 629, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e, tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 30 de março de 2024 a 25 de setembro de 2024, a servidora ANDREZA LORENZONI PORTELLA, matrícula n. 264423/4, cargo de Professor, PH3, classe D, lotada na EM Professora Marina Couto Fortes, código de lotação n. 0093003400, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 12477/2020-64, vol. 1.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 630, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e, tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 25 de março de 2024 a 20 de setembro de 2024, a servidora LUCIANA ESPINDOLA EUDOCIAK, matrícula n. 318833/7, cargo de Especialista em Educação, EE2, Classe D, lotada na EM Professor Fauze Scaff Gatass Filho, código de lotação n. 0093207500, em conformidade aos §§ 1º e 2º do artigo 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 43118/2022-48, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 631, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e, tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 27 de março de 2024 a 22 de setembro de 2024, a servidora MARA LUCIA DE SOUZA SILVA LOPEZ, matrícula n. 397572/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe C, lotada na EM Professor Vanderlei Rosa de Oliveira, código de lotação n. 0092807200, com fulcro nos §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 32179/2024-32, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução "PE" SEMED n. 554, de 10 de abril de 2024, publicada no Diogrande n. 7.457, de 11 de abril de 2024, referente à prorrogação da licença-maternidade da servidora ÁBILA GABRIELLY CORREIA DE FRANÇA DOS REIS, matrícula n. 409410/6, cargo de Professor, PH3, classe "A",

ONDE CONSTOU: "..., a contar de 13 de junho de 2024, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., a contar de 14 de junho de 2024, ..."

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 100, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARCIA RIBEIRO BUENO**, matrícula n. **385678**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil, dos processos constantes no quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso VIII, com efeito, a partir da data de sua publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	RECANTO DA CRIANÇA	72862/2019-08
02	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, HUMANO, SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL MANÁ DO CÉU PARA OS POVOS	63888/2019-01

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 101, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR, a prorrogação da licença gestante da servidora LETHICIA CANHETE BRITO, matrícula n. 425310/01, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, REFERENCIA CTR73, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por mais 60 dias, com efeito a partir de 22 de março de 2024, e findando dia 22 de maio de 2024, em conformidade com os pareceres n.406/2023/ASSEJUR/SAS de 06/12/2023 e o de n.8201/PCA/PGM/2024 de 30/01/2023, bem como o art. 155, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 23541/2024-57).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 102, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR, a prorrogação da licença gestante da servidora ANA CLARA SANCHES SALES, matrícula n. 406517/62, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, REFERENCIA 15/A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por mais 60 dias, com efeito a partir de 12 de maio de 2024, e findando dia 12 de julho de 2024, em conformidade com os pareceres n.406/2023/ASSEJUR/SAS de 06/12/2023 e o de n.8201/PCA/PGM/2024 de 30/01/2023, bem como o art. 155, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 23541/2024-57).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 54, 16 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR a servidora abaixo relacionada, para fins de regularização funcional, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a contar da data de publicação, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DO CÓDIGO	PARA O CÓDIGO
419839	Maria Heloisa Espinola Delgado	Assessor Governamental IV	0470100000	0470100400

Campo Grande-MS, 16 de abril de 2024.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 55, 16 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observando o disposto nos artigos 15 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data desta publicação.

Matricula	Nome	Habilitação	
		Número	Validade
425904	Marta Celestina dos Santos	Xxx65383xxx	05/05/2032

Campo Grande - MS, 16 de abril de 2024.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 56, 17 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições resolve:

DESIGNAR as servidoras **AURENIVEA FERREIRA CORREA**, matrícula 39119 como fiscal, e a servidora, **MARTA CELESTINA DOS SANTOS** matrícula 425904 como suplente, para desempenharem as funções referentes ao Processo 30710/2024-32, **PROPONENTE: INSTITUIÇÃO CULT.DE MÚSICAS REGIONAIS E RAÍZES DO MS** Edital de Credenciamento 003/2022 - voltado para promoção de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou Cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, enquetes, oficinas, veiculações via internet, entre outras atividades na área de cultura, no município de Campo Grande-MS.

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2024.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 57, 17 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições resolve:

DESIGNAR as servidoras **AURENIVEA FERREIRA CORREA**, matrícula 39119 como fiscal, e a servidora, **MARTA CELESTINA DOS SANTOS** matrícula 425904 como suplente, para desempenharem as funções referentes ao Processo 30749/2024-78, **PROPONENTE: ERIKA ALVES ESPINDOLA DA SILVA** Edital de Credenciamento 003/2022 - voltado para promoção de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou Cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, enquetes, oficinas, veiculações via internet, entre outras atividades na área de cultura, no município de Campo Grande-MS".

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2024.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 58, 17 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR) abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Credenciamento a qual caberá o acompanhamento de todo o processo de credenciamento, bem como, o monitoramento do cumprimento fiel do Edital de Credenciamento de Artistas e dos atos normativos complementares decorrentes, referentes ao processo administrativo N. 114534/2023-37, conforme exigências contidas em Edital.

NOME	MATRÍCULA
Cristiano de Sousa Martins	417857
Aurenivea Ferreira Correa	391191
Evelyn Bendô Lechuga	411841
Héldia Amorim Nogueira	367923
Marta Celestina dos Santos	425904
Silvio Rodrigo da Cruz Benites	433276

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2024.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n.116, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 67 da lei nº 5.793, de 3 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009. (Solicitação C.I. N. 1.913/DGPI/SESDES).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	VALIDADE
426557/01	WANDERSON RUIZ F. DE ARRUDA	0367*****	01/03/2034

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 117, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010 e no Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023, em atendimento às disposições da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

DESIGNAR em caráter permanente, os servidores públicos municipais lotados nesta Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDES, conforme especificações abaixo, para atuarem na fase preparatória dos procedimentos administrativos relacionados à contratação de serviços ou aquisição de bens regidos pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, com efeito a contar da data de publicação:

Matrícula	Servidor	Setor	Cargo	Designação
387164	Samuel Pires Da Silva	Assessoria de Planejamento e Projetos	Guarda Civil Metropolitano	Agente Público
387368	Ricardo Alves Dias	Divisão de Controle de Armas	Guarda Civil Metropolitano	Agente Público
381375	Patrícia Felix Barbosa da Silva	Superintendência de Administração e Finanças	Guarda Civil Metropolitano	Agente Público
393714	Maria Elizane de Souza Franco	Divisão de Logística e Patrimônio	Guarda Civil Metropolitano	Agente Público
388607	Marcelo da Silva Santos	Divisão de Transportes	Guarda Civil Metropolitano	Agente Público
387464	Luciano dos Santos	Assessoria de Tecnologia da Informação	Guarda Civil Metropolitano	Agente Público
386020	Ideu Vilela Rodrigues	Secretaria - Adjunta	Guarda Civil Metropolitano	Agente Público
387461	Glauber Oshiro	Assessoria de Tecnologia da Informação	Guarda Civil Metropolitano	Agente Público
413730	Gunther Cavalheiro Oliveira	Divisão Financeira	Administrador	Agente Público
387180	Ewerton Ferreira Lopes	Gerência Administrativa Financeira	Guarda Civil Metropolitano	Agente Público
381609	Alison Brito e Silva	Superintendência de Administração e Finanças	Guarda Civil Metropolitano	Agente Público

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Pedido de Revisão Administrativa

PROCESSO: 83359/2022-20

DESPACHO: Indeferimento ao pedido de revisão, julgado pela excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Campo Grande/MS, de acordo com a decisão proferida as fls. 166-167 dos autos.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Pedido de Revisão Administrativa

PROCESSO: 31635/2023-73

DESPACHO: Indeferimento ao pedido de revisão, julgado pela excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Campo Grande/MS, de acordo com a decisão proferida as fls. 185 dos autos.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Pedido de Revisão Administrativa

PROCESSO: 78786/2022-31

DESPACHO: Indeferimento ao pedido de revisão, julgado pela excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Campo Grande/MS, de acordo com a decisão proferida as fls. 93 dos autos.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social



SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RESOLUÇÃO "PE" SECOMP n. 14, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010 e no Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023, em atendimento às disposições da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

DESIGNAR, em caráter permanente, a servidora pública municipal lotada nesta Secretaria-Executiva Compras Governamentais, conforme especificações abaixo, para atuarem na fase preparatória dos procedimentos administrativos relacionados à contratação de serviços ou aquisição de bens regidos pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, com efeito a contar de 01 de abril de 2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	SETOR DE ATUAÇÃO	DESIGNAÇÃO
433111	NATHALIA NAKAMURA	Coordenadoria de Análise e Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referências	Agente Público

O servidor acima designado atuará de acordo com as suas competências em todas as modalidades de licitação, procedimentos auxiliares e nas contratações diretas regidas pela Lei n. 14.133, de 2021, conforme disposições do Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023.

Campo Grande-MS, 17 de abril de 2024.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Secretário-Executivo de Compras Governamentais



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 112841/2023-65
REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA MEINBERG CHEADE
ASSUNTO: CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DECISÃO: Indefiro o pedido de emissão de certidão de tempo de contribuição, formulado por Maria de Fátima Meinberg Cheade, com fundamento no artigo 196, da Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022, por não haver tempo a ser certificado por este Instituto, conforme parecer técnico jurídico emitido pela Gerência de Registro e Certificação de Contribuição do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande



AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA "PE" AGETEC nº 19, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - AGETEC**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe foi atribuída pelo art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de Agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR o servidor identificado abaixo, lotado na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC, para conduzir veículos oficiais desta Agência, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, 28 de agosto de 2009, a partir da data de publicação.

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
433149/01	Marco Antonio Souza de Oliveira	Direção e Assessoramento	XXXXXXXX-66	11/04/2032

Campo Grande - MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA "PE" FUNESP N. 18, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR, para regularização funcional, dos servidores lotados na Fundação Municipal de Esportes, relacionados conforme quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
393675/1	Maria Isabel Hurtado Flores	Auxiliar de Serviços Diversos	0070200500	17/04/2024	4042

426522/4	Marcello Vargas Tiago	Assessor Executivo II	0070200500	17/04/2024	4042
----------	-----------------------	-----------------------	------------	------------	------

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes.

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO**(ITENS: EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 064/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023.232/2024-22**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS II

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 02/05/2024

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 02/05/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgpc=1&codtli=PE&numcom=64

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Coordenador de Processamento das Licitações

ANDREIA DE SOUZA FERREIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**(ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 065/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78.418/2023-29**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 02/05/2024

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 02/05/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgpc=1&codtli=PE&numcom=65

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Coordenador de Processamento das Licitações

SAMARA GARIB BUDIB

Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.765/2024-97**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 22/04/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Coordenador de Processamento das Licitações

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA

MEDEIROS

Pregoeira

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**CONCORRÊNCIA Nº 040/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58.569/2023-51**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público para conhecimento dos interessados que, no evento supracitado, foram interpostos Recursos Administrativos pelas empresas AGPOWER ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA e CAMPELO CONSTRUÇÕES LTDA, referente à fase de habilitação.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação das contrarrazões.

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2024.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONTINUIDADE**CONCORRÊNCIA Nº 041/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074.820/2022-26**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos participantes e demais interessados que o recurso administrativo interposto pela empresa TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em face do certame licitatório em epígrafe, foi indeferido, portanto mantendo o resultado da habilitação. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos

interessados.

Pelo exposto, convoca as empresas participantes para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas) no dia 23 de abril de 2024, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2024.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.461, DATADO EM 15 DE ABRIL DE 2024.

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 033/2024

APROVA A AMPLIAÇÃO DE VAGAS EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **536ª Sessão Extraordinária em 10 de Abril de 2024.**

Considerando o **Ofício N. 1619/SGSUAS/SAS/2024**, onde encaminha a ampliação de (33) vagas, em Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade de Abrigo Institucional, para crianças de 0 a 12 anos;

Considerando o Relatório Parecer **n.012/2024** da Comissão de Acompanhamento da Política e Financiamento de Assistência Social- COFIAS do CMAS;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Parecer **n.012/2024** onde encaminha a ampliação de vagas, em Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade de Abrigo Institucional, para crianças de 0 a 12 anos.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 10 de Abril de 2024.

Cons.ª Márcia da Silva Reis

Presidente do CMAS

Anexo Único da Deliberação CMAS Campo Grande/MS N. 033/2024

DESCRIÇÃO	QUANT. META	VALOR DA META	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (Abril a Dezembro)
OSC Peniel - Casa II	12	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00	R\$ 297.000,00
OSC Associação Pestalozzi / Casa de Helena	10	R\$ 2.750,00	R\$ 27.500,00	R\$ 247.500,00
OSC Projeto Atos de Amor	11	R\$ 2.750,00	R\$ 30.250,00	R\$ 272.250,00
			TOTAL	R\$ 816.750,00

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA AUTUAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 58

Resultado do Julgamento de Defesa Prévia

A Comissão de Julgamento de Defesa Autuação - CJDA, órgão colegiado, cujas competências estão descritas no art. 1º do Decreto n. 11877 de 27 de junho de 2012, e considerando a Lei n. 3.577 de 26 de novembro de 1998, ambas de âmbito municipal, torna público o resultado do julgamento de defesa do Auto de Infração.

A especificação dos resultados do julgamento é a constante em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

da decisão: **ACOLHIDO** - Auto de Infração de Trânsito e a pontuação serão cancelados;da decisão: **NÃO ACOLHIDO** - Auto de Infração de Trânsito será mantido.da decisão: **NÃO CONHECIMENTO** - Auto de Infração de Trânsito será mantido.

Caso o requerente for contrário ao resultado do julgamento, poderá interpor recurso em 1ª. instância, ou seja, para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI, o qual deverá ser protocolado na AGETTRAN, sito Av. Gury Marques, 2395 - Bairro: Universitário até o prazo de vencimento estipulado na Notificação de Penalidade que será enviado via postal posteriormente a esta decisão.

Campo Grande, 17 de abril de 2024.

Alexandre Kazuo Leandro Nishimura

Presidente da CJDA

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 58

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
EQM3G33	022468/2024-23	74550-MV00304457	ACOLHIDO
PQP5C39	022475/2024-99	74630-LEN0109746	ACOLHIDO
PQP5C39	022481/2024-91	74710-LEN0109602	ACOLHIDO
PQP5C39	022491/2024-45	74550-REN0602278	ACOLHIDO
NSA6767	022835/2024-52	65992-TEN0523466	ACOLHIDO
HTM4212	023030/2024-16	74550-REN0598254	ACOLHIDO
RWD8G70	023186/2024-15	76331-TEN0533284	ACOLHIDO
RWE5I94	019594/2024-18	76841-TEN0510145	NAO ACOLHIDO
HTR2078	020585/2024-16	55680-TEN0518635	NAO ACOLHIDO
QAF3840	021386/2024-25	74550-LEN0107819	NAO ACOLHIDO
QAF3840	021388/2024-51	50020-NMS2405383	NAO ACOLHIDO
QAK3E34	021407/2024-01	60501-TEN0536102	NAO ACOLHIDO
RWJ9A21	021417/2024-57	74550-REN0597093	NAO ACOLHIDO
RWJ9A21	021440/2024-79	74550-REN0595996	NAO ACOLHIDO
QAN1426	022283/2024-28	51851-TEN0551852	NAO ACOLHIDO
REZ0F92	022447/2024-53	60501-TEN0551290	NAO ACOLHIDO
REZ0F92	022448/2024-16	60501-TEN0551289	NAO ACOLHIDO
HLO5472	022462/2024-47	51851-TEN0530076	NAO ACOLHIDO
QAU0A30	022502/2024-60	74550-MV00300144	NAO ACOLHIDO
OOI2437	022512/2024-13	58191-TEN0511064	NAO ACOLHIDO
OOJ0533	022522/2024-77	74710-LEN0107704	NAO ACOLHIDO
OOI9338	022529/2024-16	66532-TEN0551885	NAO ACOLHIDO
HSF8197	022535/2024-19	60501-TEN0541213	NAO ACOLHIDO
MZP9331	022586/2024-50	55680-TEN0551510	NAO ACOLHIDO
RWI6G22	022592/2024-52	60501-TEN0546045	NAO ACOLHIDO
PQP5C39	022607/2024-28	74550-REN0603910	NAO ACOLHIDO
HSJ9189	022629/2024-61	54522-TEN0518709	NAO ACOLHIDO
QAZ1B56	022642/2024-29	66531-TEN0504102	NAO ACOLHIDO
OOS6200	022654/2024-16	76252-TEN0513474	NAO ACOLHIDO
QAS2209	022665/2024-24	58191-TEN0546086	NAO ACOLHIDO
QAS2209	022667/2024-50	66450-TEN0552024	NAO ACOLHIDO
OOT9H09	022821/2024-48	58191-NQ00099216	NAO ACOLHIDO
OOT9H09	022822/2024-19	74550-REN0605113	NAO ACOLHIDO
RWG4C91	022825/2024-07	76331-TEN0550010	NAO ACOLHIDO
QAF9J30	022826/2024-61	76251-TEN0513380	NAO ACOLHIDO
HRP9830	022827/2024-24	74550-LEN0108004	NAO ACOLHIDO
QAU0A30	022830/2024-39	74550-REN0596687	NAO ACOLHIDO
QAW0E91	022831/2024-00	51851-TEN0530081	NAO ACOLHIDO
QAU0A30	022834/2024-90	74550-REN0596696	NAO ACOLHIDO
EOQ1602	022919/2024-41	76841-TEN0551168	NAO ACOLHIDO
QAI7H94	022920/2024-20	51851-TEN0546166	NAO ACOLHIDO
EQO1602	022921/2024-92	66450-TEN0551170	NAO ACOLHIDO
EOQ1602	022923/2024-18	65992-TEN0551171	NAO ACOLHIDO
FBK2771	022929/2024-02	66450-TEN0518409	NAO ACOLHIDO
FBK2771	022930/2024-83	66371-TEN0518411	NAO ACOLHIDO
FBK2771	022933/2024-71	66020-TEN0518410	NAO ACOLHIDO
RWJ9A21	022943/2024-25	74630-REN0597407	NAO ACOLHIDO
QOZ0B84	023045/2024-85	60501-NQ00091652	NAO ACOLHIDO
QAD8154	023058/2024-27	75790-MS3362280	NAO ACOLHIDO
OOU5487	023160/2024-13	65800-TEN0550041	NAO ACOLHIDO
HTV5318	023205/2024-50	58196-TEN0533040	NAO ACOLHIDO
QAV9C91	023451/2024-66	66020-TEN0504095	NAO ACOLHIDO
RWF8C31	023458/2024-13	50020-NMS2406524	NAO ACOLHIDO
QAG3A99	023472/2024-36	66450-TEN0552370	NAO ACOLHIDO
QAB5873	023483/2024-52	50020-NMS2405378	NAO ACOLHIDO
SLW8G46	023491/2024-81	74550-MV00298687	NAO ACOLHIDO
REY7C90	023504/2024-21	66372-TEN0506232	NAO ACOLHIDO
QAH4249	023531/2024-01	65992-TEN0551558	NAO ACOLHIDO
NRX1C14	023559/2024-12	66371-TEN0513795	NAO ACOLHIDO
HSU9004	023583/2024-05	55414-TEN0515558	NAO ACOLHIDO
RWE6J45	023588/2024-11	76252-TEN0551677	NAO ACOLHIDO
RMR4A42	023592/2024-98	74550-MV00298210	NAO ACOLHIDO
RWI8E47	023748/2024-95	60501-TEN0511152	NAO ACOLHIDO
CYM7361	023777/2024-93	54870-TEN0502088	NAO ACOLHIDO
QQT8J98	023800/2024-11	65300-TEN0535647	NAO ACOLHIDO
OOS1078	023821/2024-83	76252-TEN0526195	NAO ACOLHIDO
QAF3840	023835/2024-98	74550-REN0600891	NAO ACOLHIDO
QBS4F99	023838/2024-86	76252-NQ00091013	NAO ACOLHIDO
QAR6924	023886/2024-29	74550-REN0601853	NAO ACOLHIDO
PXX4C59	023933/2024-15	76331-TEN0510111	NAO ACOLHIDO
PXX4C59	023935/2024-32	54600-TEN0510110	NAO ACOLHIDO
DPV3J40	023936/2024-03	66450-TEN0551328	NAO ACOLHIDO
QATQ7D76	023961/2024-42	55414-TEN0515642	NAO ACOLHIDO
HTB9H21	023969/2024-54	74550-REN0604308	NAO ACOLHIDO
HTB9H21	023972/2024-69	74550-REN0601015	NAO ACOLHIDO
RWH7A72	024047/2024-46	66450-TEN0551376	NAO ACOLHIDO
RWE1A58	024124/2024-95	54870-TEN0551500	NAO ACOLHIDO
RWE1A58	024125/2024-58	72930-TEN0551501	NAO ACOLHIDO
OOL7J71	024143/2024-30	75790-TEN0523078	NAO ACOLHIDO
OOU8773	023189/2024-03	74550-LEN0107744	NAO CONHECIMENTO
OGR7J15	023204/2024-97	60503-MA00123136	NAO CONHECIMENTO
SLW0F84	023208/2024-48	60503-MA00122791	NAO CONHECIMENTO
QAP5704	023650/2024-92	76252-NQ00024862	NAO CONHECIMENTO

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

- a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
- b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 16 de abril de 2024.

Lucas Santos Silva
Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 14/2024.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HTR8584	017847/2024-92	TEN0330914-66020	PROVIDO
LUR9D29	058774/2022-08	LEN0033190-74550	PROVIDO
NRU4285	018346/2024-32	TEN0500026-66450	PROVIDO
QAV8F69	019035/2024-18	MV00280057-74550	PROVIDO
RUV5I19	019023/2024-39	LEN0097481-74550	PROVIDO
BMO2862	019098/2024-38	MV00254968-74550	NAO CONHECIMENTO
BMO2862	019101/2024-41	TEN0310278-76251	NAO CONHECIMENTO
BMO2862	019102/2024-11	TEN0309804-51851	NAO CONHECIMENTO
BMO2862	019104/2024-39	TEN0288591-51851	NAO CONHECIMENTO
BMO2862	019106/2024-64	TEN0310270-55500	NAO CONHECIMENTO
DGA5003	019128/2024-05	MS3360888 -76252	NAO PROVIDO
HTR8584	017849/2024-18	TEN0330913-60501	NAO PROVIDO
JIE9I66	018334/2024-53	TEN0326163-73233	NAO PROVIDO
KPW4900	018317/2024-34	MS2230466 -76251	NAO CONHECIMENTO
NSA8098	018298/2024-91	LEN0102282-74550	NAO PROVIDO
OBI7966	018875/2024-63	MS3402218 -75870	NAO PROVIDO
QAS5776	018676/2024-37	REN0568742-74550	NAO PROVIDO
RFH7F35	018904/2024-60	NMS2327365-50020	NAO CONHECIMENTO
RFH7F35	018906/2024-95	NMS2235029-50020	NAO CONHECIMENTO
RFH7F35	018912/2024-98	NMS2307325-50020	NAO CONHECIMENTO
RFH7F35	018917/2024-10	NMS2321687-50020	NAO CONHECIMENTO
RFH7F35	018919/2024-37	NMS2323467-50020	NAO CONHECIMENTO
RFH7F35	018924/2024-77	NMS2303078-50020	NAO CONHECIMENTO
RFH7F35	018928/2024-28	NMS2306040-50020	NAO CONHECIMENTO
RFH7F35	018933/2024-68	NMS2304360-50020	NAO CONHECIMENTO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

PAUTA DE JULGAMENTO N. 80/2024

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 17 de abril de 2024

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

RELATOR: THIAGO LOUREIRO DE ARAÚJO
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
17578/2022-11 CONSORCIO GUAICURUS 2087-35
20189/2022-27 CONSORCIO GUAICURUS 0982-35
20191/2022-79 CONSORCIO GUAICURUS 0983-35
20192/2022-31 CONSORCIO GUAICURUS 0987-35
20193/2022-02 CONSORCIO GUAICURUS 0988-35
20194/2022-67 CONSORCIO GUAICURUS 0989-35
20196/2022-92 CONSORCIO GUAICURUS 0999-35

RELATOR: JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
42135/2019-26 CONSORCIO GUAICURUS 46935-035
47360/2019-40 CONSORCIO GUAICURUS 46425-035
48444/2019-73 CONSORCIO GUAICURUS 46923-035
48505/2019-66 CONSORCIO GUAICURUS 46785-035
48532/2019-39 CONSORCIO GUAICURUS 46431-035
48534/2019-64 CONSORCIO GUAICURUS 46432-035
48808/2019-98 CONSORCIO GUAICURUS 41487-035

RELATOR: TÁSSIA NOLASCO DA ROCHA
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
47242/2019-13 CONSORCIO GUAICURUS 45545-056
47361/2019-11 CONSORCIO GUAICURUS 46426-057
47801/2019-11 CONSORCIO GUAICURUS 46629-311
48949/2019-10 CONSORCIO GUAICURUS 47051-057
49890/2019-12 CONSORCIO GUAICURUS 46897-311
49894/2019-65 CONSORCIO GUAICURUS 46898-311
49895/2019-28 CONSORCIO GUAICURUS 46899-311

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 083/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 14/2024

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 17 de abril de 2024

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

PLACA PROCESSO AUTO INFRAÇÃO RESULTADO
XXX 59136/2019-73 35-33004 IMPROCEDENTE
XXX 59137/2019-36 35-33005 IMPROCEDENTE
XXX 59139/2019-61 35-33007 IMPROCEDENTE
XXX 59141/2019-11 35-33009 IMPROCEDENTE
XXX 59142/2019-76 35-33010 IMPROCEDENTE

XXX 59143/2019-39 35-33011 IMPROCEDENTE
XXX 59205/2019-94 35-33071 IMPROCEDENTE
XXX 17481/2022-81 35-00970 IMPROCEDENTE
XXX 17507/2022-72 35-00992 IMPROCEDENTE
XXX 17518/2022-99 35-00996 IMPROCEDENTE
XXX 17519/2022-51 35-00997 IMPROCEDENTE
XXX 20401/2022-10 35-02096 IMPROCEDENTE
XXX 20402/2022-82 35-02099 IMPROCEDENTE
XXX 20403/2022-45 35-02100 IMPROCEDENTE
XXX 20423/2022-52 57-02634 IMPROCEDENTE
XXX 21795/2022-32 35-02493 IMPROCEDENTE
XXX 21798/2022-21 35-02494 IMPROCEDENTE
XXX 21800/2022-71 35-02495 IMPROCEDENTE
XXX 21802/2022-04 35-02496 IMPROCEDENTE
XXX 22013/2022-91 53-02364 IMPROCEDENTE
XXX 22018/2022-13 33-02365 IMPROCEDENTE

PARTE II**PODER LEGISLATIVO****ATOS DA ADMINISTRAÇÃO****ATO nº 313/2024 – MESA DIRETORA****DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 27, II, "b", do Regimento Interno deste Legislativo e artigo 11, da Lei nº 7.171, de 20 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual, exercício de 2024, faz saber que aprovou e promulga o seguinte Ato:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo a realizar suplementação orçamentária no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) ao orçamento vigente do ano de 2024;

Parágrafo Único - Os recursos para atender o Art. 1º deste Ato são provenientes de anulação de igual valor, conforme Anexo Único, e com base no art. nº 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir da data 17/04/2024.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2024.

Ver. Carlos Augusto Borges

Presidente

Ver. Vanderlei Pinheiro de Lima

1º Secretário

ANEXO ÚNICO										
ATO nº 313/2024 - MESA DIRETORA										
UG	Programa de Trabalho						El. De Desp.	Fonte		
Cód.	Esfera	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
0101	F	90	1	31	25	2033	339039	15000000	260.000,00	
Total									260.000,00	
0101	F	90	1	31	25	2033	339040	15000000		260.000,00
Total										260.000,00
Total Geral									260.000,00	260.000,00

ATOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Regência Legal: O procedimento será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA: **30/04/2024**.

HORÁRIO: **10h – Oficial de Brasília (DF)**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, ou ainda, solicitar à Diretoria de Licitações através do e-mail: licitacao@camara.ms.gov.br.

TELEFONE: (67) 3316-1618, das 8h às 18h (horário de Brasília).

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2024.

Josiele Severo dos Santos

Diretora de Licitações

Waldo Nantes de Oliveira Leão

Pregoeiro

PARTE IV**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****REQUERIMENTO**

SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE I - PERIGOSOS (CONTAMINADOS DIVERSOS COM HIDROCARBONETOS, SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E INFECTANTES GRUPO A, B E E, EXCETO RADIOATIVOS E EXPLOSIVOS), CLASSE IIA - NÃO INERTE (REJEITO E ORGÂNICO) E CLASSE IIB - INERTE (RECICLÁVEIS); ABRIGO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS CLASSE I - PERIGOSOS, CLASSE IIA - NÃO INERTES E CLASSE IIB - INERTES; CLASSIFICAÇÃO, SEPARAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS; MANUFATURA REVERSA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; RECEBIMENTO DE RESÍDUOS, TRIAGEM, RECICLAGEM, TRITURAÇÃO, BLENDAGEM DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL; PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E PERIGOSOS PARA COPROCESSAMENTO EM FORNOS ROTATIVOS DE PRODUÇÃO DE CLINQUER E SERRALHERIA**. Localizada à **AV. DOUTOR PAULO ADOLFO BERNARD, Nº 372, VIVENDAS DO PARQUE**, município de Campo Grande –MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBELIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Pelo presente EDITAL fica convocado os filiados da Associação dos Assistentes Administrativos Municipal Referência 09 de Campo Grande/MS (AADMS), para reunirem-se em Assembleia Geral que será realizada na Avenida Calógeras, n.º: 3015, Centro, Campo Grande-MS, cujo ato ocorrerá no dia 30 de abril de 2024, no horário das 19hs00mn, em primeira

convocação, e às 19hs30mn, em segunda convocação, onde será deliberada sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Fundação da associação; 2) eleição e posse da diretoria a ser composta no ato da assembleia; 3) leitura e aprovação do estatuto da associação. Campo Grande-MS, MS, 17 de abril de 2024. Ramão Barros Leite, Presidente da Associação dos Assistentes Administrativos Municipal Referência 09 de Campo Grande/MS (AADMS).

CONCESSÃO

PASTELARIA D'OURO Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de **48** meses a contar de **26/03/2024**, para atividade de **FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES**. Localizada à **RUA APA, LOTEAMENTO BAIRRO GUANABARA, Nº 105, QUADRA 10, LOTE 9A – BAIRRO GUANABARA** no município de Campo Grande –MS.

VIZZE ARQUITETURA, CONSTRUÇÕES E IMÓVEIS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Regularização (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) para atividade de **Fabricação de esquadrias de metal (serralheria) com área útil acima de 360m² e fabricação de móveis com predominância de madeira com área útil acima de 360m²**. Localizada à **Rua Justino Mendes Leal de Aquino, 65 – Bairro Vila Nascente**, município de Campo Grande –MS.